



FREGUESIA

**PORTO
SALVO**



Relatório de Gestão e Prestação de Contas

Ano 2025





INDÍCE

Página

17
18
19
20

1. Relatório de Gestão

1.1. Introdução.....	4
1.2. Caracterização da Entidade.....	7
1.3. Relatório de Gestão.....	9
1.4. Análise Orçamental.....	16

2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental

2.1. Demonstrações previsionais

2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	24
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	26
2.1.3. Plano plurianual das ações mais relevantes (PPA).....	28

2.2. Demonstrações de relato

2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	31
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	32
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	36
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	47
2.2.5. Demonstração da execução do Plano das Ações mais Relevantes.....	49

2.3. Anexo às demonstrações orçamentais

2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	52
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	54
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	56
2.3.4. Alterações ao plano plurianual das ações mais relevantes.....	58
2.3.5. Operações de tesouraria.....	61
2.3.6. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	62
2.3.7. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	76
2.3.8. Transferências e subsídios concedidos.....	77
2.3.9. Transferências e subsídios recebidos.....	84

2.4. Outras divulgações

2.4.1. Retenções.....	86
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	87



FREGUESIA
**PORTO
SALVO**



Acc. Basco

INDÍCE

	Página
3. Outros Documentos	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	89
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	90
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	91
3.4. Reconciliações Bancárias.....	92
3.5. Norma de Controlo Interno.....	94
3.6. Declaração de Responsabilidade.....	136

SP
FW



FREGUESIA
**PORTO
SALVO**



Alice Rodrigues

Handwritten signature and initials.

1.1 INTRODUÇÃO

No exercício de 2025 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela Unileo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2025 e que reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de Porto Salvo, foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 436 823,60€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2024) de 397 977,48€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.



Área de Gestão

[Handwritten signature]

Todavia, importa referir, que não foram ainda devolvidas ao Município de Oeiras, verbas recebidas não utilizadas ao abrigo da Delegação de Competências – Auto de Transferência, no montante total de 166.970,61€, referentes a 2024 e 2025 no valor de 92.240,26€ e de 74.730,35€, respetivamente, o que terá de ocorrer ao longo dos anos de 2026 e 2027.

No período em referência, a execução da receita atingiu 101,71% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 76,89%.

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2025 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2026, cujo valor é de 14 998,57€, e de obrigações no valor de 13 760,13€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções das remunerações de dezembro, entre outras).

No âmbito do sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

No decorrer da ação de inventário em 2025, foram identificados e reconciliados fisicamente 458 bens ativos, do n.º 231 ao n.º 733.



FREGUESIA
**PORTO
SALVO**



Nuno Rocha

*89
FV*

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

O Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Porto Salvo

- Jorge Manuel Martins Delgado
- António Alberto Viçoso Avelino
- Ana Lúcia Branco Morgado Afonso
- Sandra Gomes Borges
- Fernando Paulo Sampaio Vales

Jorge Manuel Martins Delgado
Jorge Manuel Martins Delgado



O Contabilista Certificado

Nuno Rocha

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)

Ass. Barros
17
FB

1.2 CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO		
Designação	Junta de Freguesia de Porto Salvo	
NIPC	507157613	
Natureza	Junta de Freguesia	
Endereço postal	Rua Conde de Rio Maior - Edifício anexo ao Mercado, 2740-039 Porto Salvo	
Telefone / Fax	(+ 351) 214 213 672	
Endereço de correio eletrónico	geral@if-portosalvo.pt	
Sítio na internet	www.jf-portosalvo.pt	
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
Organograma	-	
2. LEGISLAÇÃO		
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)	
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)	
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)		
	Sim	Não
Serviços Municipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Associativas Municipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Empresas Locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Empresas Participadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cooperativas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Fundações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades de outra natureza	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)		
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO		
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
5.2 NÚMERO DE ELEITOS		
Em regime de permanência.....	<input type="checkbox"/>	0
A meio tempo.....	<input type="checkbox"/>	2
Restantes eleitos.....	<input type="checkbox"/>	3
5.3 NÚMERO DE ELEITORES		
Até 10.000.....	<input type="checkbox"/>	
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	<input checked="" type="checkbox"/>	X
Igual ou superior a 40.000.....	<input type="checkbox"/>	
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA		
Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Microentidades do SNC-AP, a Junta de Freguesia de Porto Salvo utilizou Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda.		
7. OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
Entidade fiscalizadora	-	
Data da ação	-	
Período abrangido	-	
Identificação da ação	-	
7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS		
	Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	12/04/2023	-
Regulamentos	-	-
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	-	-
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de	-	-



Ass. T. Langrob
[Handwritten signature]

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	26/03/2025	10/04/2025
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		30
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		-	-
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Concessionário		
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
		Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1.3 RELATÓRIO DE GESTÃO

O presente documento de prestação de contas da Junta de Freguesia de Porto Salvo pretende espelhar o resultado contabilístico e financeiro registado no exercício de 2025, que no seu essencial são reflexo da atividade desenvolvida no referido ano, no âmbito das suas competências próprias e também da delegação de competências, proporcionando uma visão da sua situação económico financeira, através da análise das demonstrações financeiras, permite aferir o desempenho da sua gestão através da avaliação dos resultados e do grau de eficiência e de eficácia na utilização dos recursos para a concretização dos objetivos traçados no sentido de melhor servir os interesses da população.

As Juntas de Freguesias, pela proximidade ao cidadão e ao meio, têm essencialmente por missão efetuar um conjunto de tarefas administrativas, de executar um conjunto de pequenas obras e trabalhos públicos no garante da higiene urbana. Devem efetuar uma gestão rigorosa e prudencial dos meios financeiros, decorrendo da delegação de competências pelos municípios a possibilidade de conseguir angariar mais ou menos receitas próprias. As Juntas de Freguesia têm por isso uma responsabilidade acrescida, para com todos os seus fregueses, no que concerne à promoção da sua qualidade de vida e são os atores melhor posicionados para promover a eficiência e a eficácia da gestão dos recursos públicos.

As juntas de freguesia intervêm também no meio apoiando ações sociais, culturais, desportivas e recreativas.

Muitas Câmaras Municipais delegam nas Freguesias a gestão dos espaços públicos, nomeadamente ocupação de espaços para esplanadas, publicidade exterior, a gestão de cemitérios e equipamentos desportivos etc... que permitem receitas significativas.

O exercício de 2025 como é do conhecimento de Todos, teve ao longo dos seus primeiros 10 meses a responsabilidade de gestão do Executivo então em funções e a partir de início de novembro, a tomada de posse da atual Assembleia de Freguesia e respetivo Executivo.

Receitas:

A Freguesia de Porto Salvo, tem como principais fontes de receita:

- ✓ DGAL, ao abrigo do regime de permanência do Executivo;
- ✓ Transferências do Estado através da DGAL (FFF), da transferência de competências (Lei 50/2018 -AT) e comparticipação no IMI;
- ✓ DGAL, Excedente (nº8, do artº 38 – lei 73/2013);

- ✓ Município de Oeiras, as relacionadas com os contratos da Delegação de Competências – Contrato Interadministrativo e Auto Transferência; apoio aos custos dos funcionários dos infantários; recenseamento e atos eleitorais, assim outros apoios para ações pontuais;
- ✓ Participação da Santa Casa Misericórdia de Oeiras relativa aos custos dos salários e encargos com os funcionários dos infantários;
- ✓ Receitas próprias, como são a emissão de atestados e de licenças de canídeos, certificação de fotocópias;
- ✓ Apoios IEFP com custos dos contratos de emprego e inserção social;
- ✓ Apoio do programa Demografia, Qualificações e Inclusão aos custos de recolha, armazenamento e distribuição de géneros alimentares;
- ✓ Protocolo de colaboração técnica e financeira com a Anafre – fundo ambiental para apoio financeiro à aquisição da bilha do gás;

Receitas obtidas em 2025 e comparação com o exercício anterior:

Receitas		2025	2024	var (%)
Corrente	IMI	32 636	30 477	0
	Atestados	10 095	9 465	7%
	DGAL	175 148	166 808	5%
	Dgal art 38nº 8	43 260	33 332	30%
	DGAL (AT)	264 449	257 783	3%
	DGAL Executivo	37 012	36 733	1%
	PMOPMC	14 832	3 237	358%
	IEFP	4 877	2 577	89%
	Cmo Infantários	193 309	152 315	27%
	CMO CI	223 567	223 532	0%
	CMO - Festas / outros	20 000	10 000	100%
	CMO recenseamentos	482	256	88%
	Anafre Fundo Ambiental – bilha gás	3 385	1 806	87%
	Donativos	2 265	600	278%
	SCMO	143 458	171 389	-16%



	Outros	13 095	11 307	0
Capital	AT – Capital	73 333	80 000	0
	CMO – CI	136 433	389	34952%
	Reposições	424	533	-20%
	Subtotal	1 392 061	1 192 538	
	Saldo gerência anterior	397 977	401 245	
Total Receitas		1 790 039	1 593 783	

Descrição das principais rubricas:

- ✓ Santa Casa de Misericórdia de Oeiras para apoio aos vencimentos dos funcionários que prestam serviço nos infantários com CTFP a tempo indeterminado foi recebido o montante de 143 458€ (vs 171 388€ em 2024);
O peso da comparticipação da Santa Casa tem vindo a diminuir ao longo dos anos, atendendo a um conjunto de trabalhadores que com o decorrer do tempo atingiram a idade da reforma e também pela diferença salarial existente entre a renumeração da tabela da Administração Pública e a tabela da SCMO;
- ✓ Câmara Municipal de Oeiras para a mesma rubrica foram recebidos 193 309€ (152 315€ em 2024);
- ✓ comparticipação recebida no âmbito da Delegação de Competências CI foi de 223 567€ em 2025 (223 532€ em 2024);
- ✓ recebeu-se a importância de 264 449€ em 2025 (em 2024 foi de 257 783€) por parte da DGAL no âmbito do Contrato de Auto de Transferência de Recursos nº 393/21. Por exigência do Município de Oeiras deverão ser-lhe devolvidas possíveis verbas não utilizadas ao longo do presente exercício;
- ✓ Orçamento Geral do Estado através do Fundo de Financiamento de Freguesias foram recebidos os seguintes montantes:
 - Transferências do Fundo de Financiamento das Freguesias foi de 175 148€ (166 808€ em 2024) para financiar os custos de gestão da Junta de Freguesia.;
 - Acresceram da DGAL 37 012€ (36 733 em 2024) para o regime de permanência do Executivo;
 - Também da DGAL foi recebido 43 260€ (33 332€ em 2024) da parte do excedente do FFF;
 - Recebeu-se 32 636€ do Estado referente aos IMIs cobrados na área da freguesia. No ano anterior tinha sido de 30 477€;
 - As freguesias têm direito a receber na íntegra o IMI dos prédios rústicos e 1% do IMI cobrado referente aos prédios urbanos;

- ✓ Pela emissão de atestados e licenças de canídeos e certificação de cópias, atingiu-se os 10 095€ (9 465€ em 2024);
- ✓ Em Outros estão registados 13 095€ e refere-se essencialmente às comparticipações dos fregueses nos programas de excursões dos Seniores.

As receitas globais (que inclui o transitado do ano anterior no valor de 397.977,48€ e as reposições não abatidas nos pagamentos) totalizaram **1 790 039€**.

MAPA DE DESPESAS 2025 VS 2024

Despesas	2025	2024
Administração Autárquica	53 036	62 173
Serviços administrativos	137 473	107 004
Serviços materno-infantis	340 367	340 315
Ação social, cultural e desportiva	191 292	144 394
Delegação Competências	631 047	551 177
Total Despesas	1 353 215	1 205 064

As despesas globais atingiram os **1 353 215€** em 2025.

Descrição das principais rubricas de despesa:

- ✓ **Administração Autárquica**

Nesta rubrica estão contabilizados todos os custos diretamente relacionados com o Executivo e com a Assembleia de Freguesia. Incluem-se prémios e condecorações, despesas com publicidade e informação pública, manutenção do site, reembolso IMI e quotização Anafre.

- ✓ **Serviços Administrativos**

Aqui estão registados todos os custos gerais de funcionamento da Junta de Freguesia incluindo pessoal administrativo, encargos com as instalações consumíveis, seguros, eletricidade, água, comunicações, assistências técnicas material de escritório e limpeza.



✓ **Serviços Materno-Infantis**

A Junta de Freguesia tem um conjunto significativo de colaboradores que estão adstritos a jardins de infância. Estes colaboradores são geridos no seu dia a dia pela Santa Casa de Misericórdia de Oeiras, reembolsando esta parcialmente a Junta de Freguesia pelo trabalho destes colaboradores com base na tabela que aplica aos funcionários da própria SCMO.

Tendo a Junta de Freguesia de Porto Salvo sido compensada da despesa remanescente por parte da Câmara Municipal de Oeiras. Neste âmbito as receitas recebidas da Santa Casa Misericórdia de Oeiras conjugadas com as da CMO atingiram os 336 767€ (323 703€ em 2024).

Apesar da subida média das despesas com os colaboradores nos infantários, a despesa global tem-se mantido estável devido um ou outro colaborador ter passado à reforma.

Está previsto no protocolo que conforme as funcionárias se aposentem, ir-se-á esgotando esta valência e prestação de serviço.

✓ **Ação Social, Cultural e Desportiva**

Na Ação Social, Cultural e Desportiva foram realizadas despesas no montante 191 292€. No exercício anterior tinha sido de 144 394€.

Em custos com pessoal foi despendido 30 985€.

A despesa de 6 732€ na aquisição de bens e serviços foram essencialmente relacionados com a Loja Solidária.

As transferências para Associações e outros apoios prestados atingiram os 29 126€ (sendo na Cultura 11 250€, no Desporto 6 134€, Pessoal-CEI 5 152€ e Atividades Sociais 2 485€).

Nas ações efetuadas diretamente pela Junta de Freguesia a despesa foi de 124 209€ (Cultura/Festas foi 112 581€ e atividades/atendimento social foi de 11 270€).

✓ **Protocolo "Delegação de Competências"**

A Delegação de Competências para a limpeza e manutenção do espaço público estão registados em 2 protocolos: Auto de Transferência de recursos que contempla essencialmente a limpeza de ruas, passeios e deservagem, e ainda a manutenção do parque escolar das EB's e o Contrato Inter-Administrativo que trata de pequenas obras no espaço público nomeadamente sinalização vertical e horizontal, reparações de pavimentos, calçadas, muros, pilares e espaços de jogo e recreio municipais

Os custos com remunerações foram 379 093€ (322.741€ em 2024); e as aquisições de bens e serviços

atingiram os 88 540€ (72.367€ em 2024).

As despesas de capital foram de 163 414€ (22.733€ em 2024). Nestas despesas de capital estão incluídas subcontractações no valor de 99 019€ e material de transporte no valor 50 270€.

Refira-se que a Freguesia de Porto Salvo utilizou praticamente o saldo todo no âmbito do Auto de Transferência de Recursos nº 393/21 durante o ano de 2025.

Importa salientar, que o contrato de Delegação de Competências assinado em 2021 não previa atualizações dos valores com a mão-de-obra ao longo dos anos, pelo que, não só devido às atualizações dos salários decretados anualmente pelo Estado em cerca de 6% ao ano, como também pela obrigatoriedade de integrar os avençados nos quadros da Junta de Freguesia, assistimos, a que os custos correntes com pessoal passassem ter cada vez mais peso nos valores globais na Delegação de Competências.

Também ocorreram muitas intervenções nomeadamente em obras - passeios e *asfaltagem* - que foram efetuadas pela CMO (em detrimento desses trabalhos terem sido efetuados pela Junta de Freguesia) sendo a mesmas integradas em procedimentos que abarcaram obras semelhantes noutros espaços da Vila de Oeiras.

Junta-se mapa resumo de receitas e despesas por anos:

	2025	2024
Total de Receitas	1 392 061,14	1 192 538
Total de Despesas	1 353 215,02	1 205 064
Saldo a transitar para ano seguinte	436 823,60	397 977,48

O saldo global a transitar para 2026 é de 436.823,60€.

Todavia, importa referir, que não foram ainda devolvidas ao Município de Oeiras, verbas recebidas não utilizadas ao abrigo da Delegação de Competências – Auto de Transferência, no montante total de 166.970,61€, referentes a 2024 e 2025 no valor de 92 240,26€ e de 74 730,35€, respetivamente, o que terá de ocorrer ao longo do ano de 2026 e 2027.



FREGUESIA
**PORTO
SALVO**



Ass. Porto Salvo

17

*SB
AV*

Notas Finais:

Pretendemos continuar com rigor e empenho a prestar um serviço cada vez melhor à população e a contribuir para o desenvolvimento e crescimento de Porto Salvo.

Um agradecimento a todos os funcionários, aos membros da Assembleia de Freguesia e a todos os fregueses, pela colaboração prestada em 2025.

Importa ainda expressar um agradecimento e um reconhecimento a todos os voluntários, que nos auxiliaram ao longo de todo o ano, principalmente nas ações sociais desde a recolha de alimentos e na organização de programas com vista a prevenção do isolamento e em algumas outras atividades.



17
SP
FL

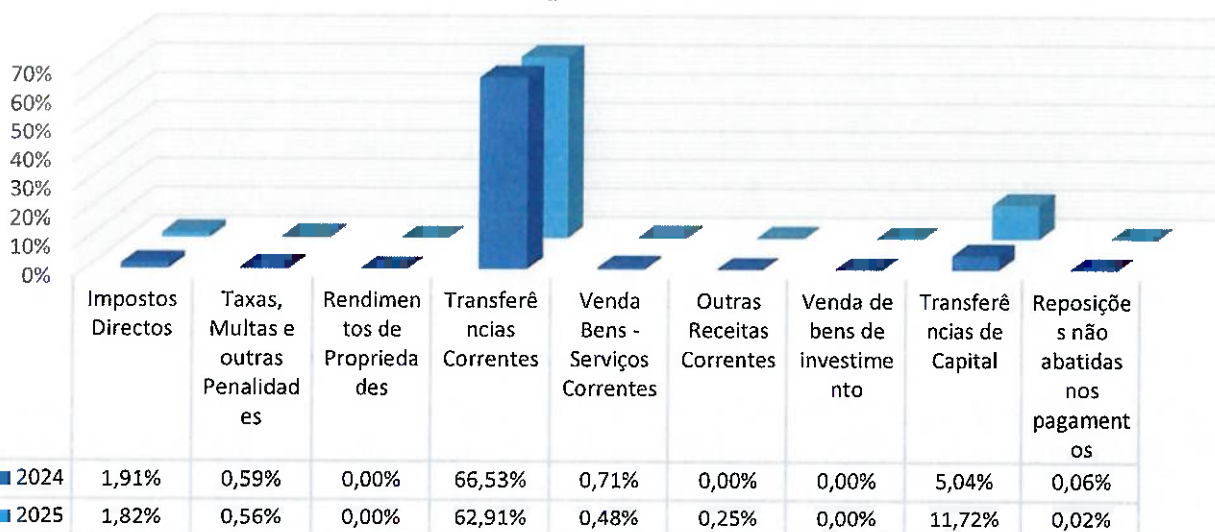
1.4 ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

1. RECEITA

A receita orçamental efetiva (não inclui saldo da gerência anterior) cobrada, referente a 31 de dezembro de 2025, ascendeu a 1 392 061,14 euros (a 31.12.2024 foi de 1 192 537,64 euros), conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico						
CAPÍTULOS	2024		2025			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	30 477,09 €	1,91%	30 000,00 €	32 635,68 €	108,79%	1,82%
Taxas, Multas e outras Penalidades	9 465,40 €	0,59%	9 540,00 €	10 095,37 €	105,82%	0,56%
Rendimentos de Propriedades	0,00 €	0,00%	1,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	1 060 366,14 €	66,53%	1 085 000,78 €	1 126 044,22 €	103,78%	62,91%
Venda Bens - Serviços Correntes	11 306,50 €	0,71%	7 290,00 €	8 553,00 €	117,33%	0,48%
Outras Receitas Correntes	0,00 €	0,00%	20,00 €	4 541,94 €	22709,70%	0,25%
Total das Receitas Correntes	1 111 615,13 €	69,75%	1 131 851,78 €	1 181 870,21 €	104,42%	66,02%
Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00%	20,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências de Capital	80 389,21 €	5,04%	230 010,00 €	209 766,79 €	91,20%	11,72%
Total das Receitas Capital	80 389,21 €	5,04%	230 030,00 €	209 766,79 €	91,19%	11,72%
Reposições não abatidas nos pagamentos	533,30 €	0,06%	100,00 €	424,14 €	424,14%	0,02%
Total das Receitas Orçamentais	1 192 537,64 €	74,85%	1 361 981,78 €	1 392 061,14 €	102,21%	77,77%
Saldo da Gerência Anterior	401 245,24 €	25,18%	397 977,48 €	397 977,48 €	100,00%	22,23%
TOTAL	1 593 782,88 €	100%	1 759 959,26 €	1 790 038,62 €	101,71%	100%

Receita por Capítulo Económico





Aceite Geral

As receitas da Junta de Freguesia repartem-se em receitas correntes no montante de 1 181 870,21 euros (66,02%), de capital no montante de 209 766,79 euros (11,72%), outras receitas no montante de 424,14 euros (0,03%), e Saldo da Gerência Anterior no montante de 397 977,48 euros (22,23%), tendo, no período em referência, a execução da receita atingido 101,71% da receita prevista.

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 56 250,13 euros, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 4,04%, o que significa que a Junta de Freguesia de Porto Salvo evidencia alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central.

	2024	2025
Total Receita Arrecadada	1 192 537,64	1 392 061,14
Total Receita Próprias	51 782,29	56 250,13
Peso das Receitas Próprias	4,34%	4,04%

Como mencionado supra e à semelhança dos anos anteriores, o capítulo de receitas correntes mais representativo é o das *Transferências Correntes*, com 1 126 044,22 euros, o que equivale a 62,91% da receita total. Neste montante estão incluídas, entre outras, as transferências do Orçamento de Estado de natureza corrente, relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias e à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e as transferências recebidas por parte da Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Protocolos de Delegação de Competências.

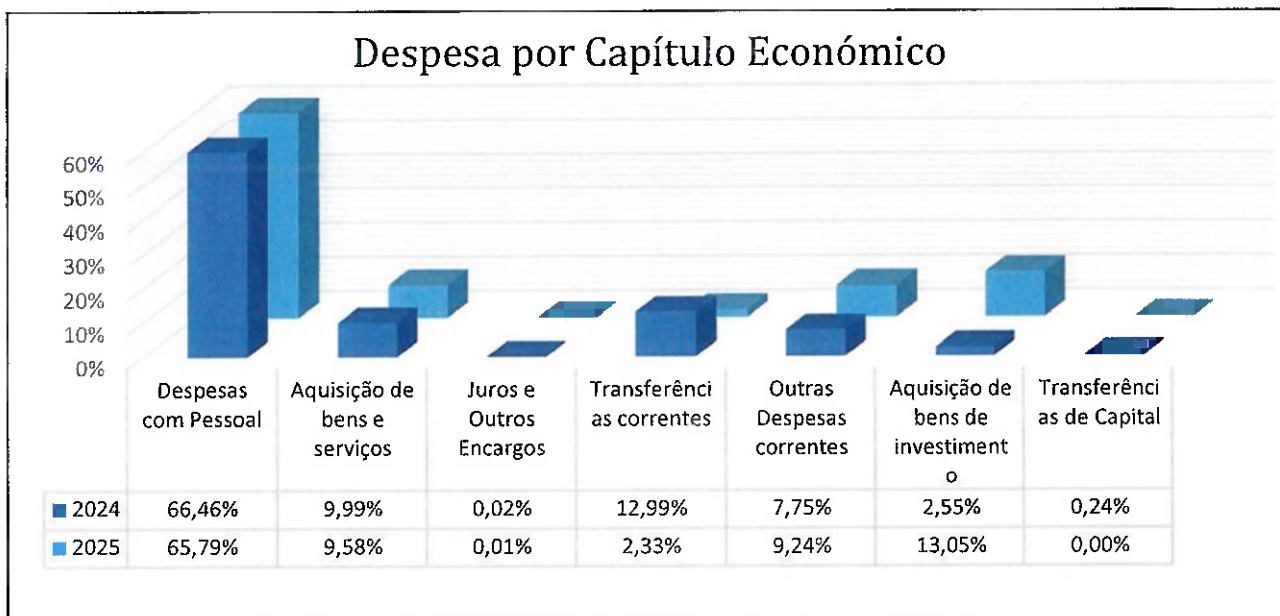


Afectados
↓
FB
FV

2. DESPESA

Findo o exercício económico de 2025, o detalhe das despesas apresenta-se de acordo com o quadro infra:

Distribuição por Capítulo de Despesa						
CAPITULOS	2024		2025			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Despesa Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	794 707,24 €	66,46%	976 654,59 €	890 313,92 €	91,16%	65,79%
Aquisição de bens e serviços	119 491,36 €	9,99%	174 616,48 €	129 615,86 €	74,23%	9,58%
Juros e Outros Encargos	191,05 €	0,02%	250,00 €	126,25 €	50,50%	0,01%
Transferências correntes	155 369,27 €	12,99%	49 220,27 €	31 497,04 €	63,99%	2,33%
Outras Despesas correntes	92 660,42 €	7,75%	139 077,92 €	125 033,83 €	89,90%	9,24%
Total das Despesa Correntes	1 162 419,34 €	97,21%	1 339 819,26 €	1 176 586,90 €	87,82%	86,95%
Aquisição de bens de investimento	30 542,85 €	2,55%	340 140,00 €	176 628,12 €	51,93%	13,05%
Transferências de Capital	2 843,21 €	0,24%	80 000,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Despesas Capital	33 386,06 €	2,79%	420 140,00 €	176 628,12 €	42,04%	13,05%
TOTAL	1 195 805,40 €	100%	1 759 959,26 €	1 353 215,02 €	76,89%	100%



A despesa paga no período em análise ascendeu a 1 353 215,02 euros (em 2024: 1 195 805,40 euros), o que equivale a um grau de execução de 76,89% da despesa prevista.

Por sua vez, o capítulo económico que mais contribuiu para a despesa total foi o das *Despesas com o Pessoal* com 890 313,92 euros, correspondendo a 65,79% da despesa paga, seguido das *Aquisição de Bens de Investimento* que registaram 176 628,12 euros e representam 13,05% da despesa paga.

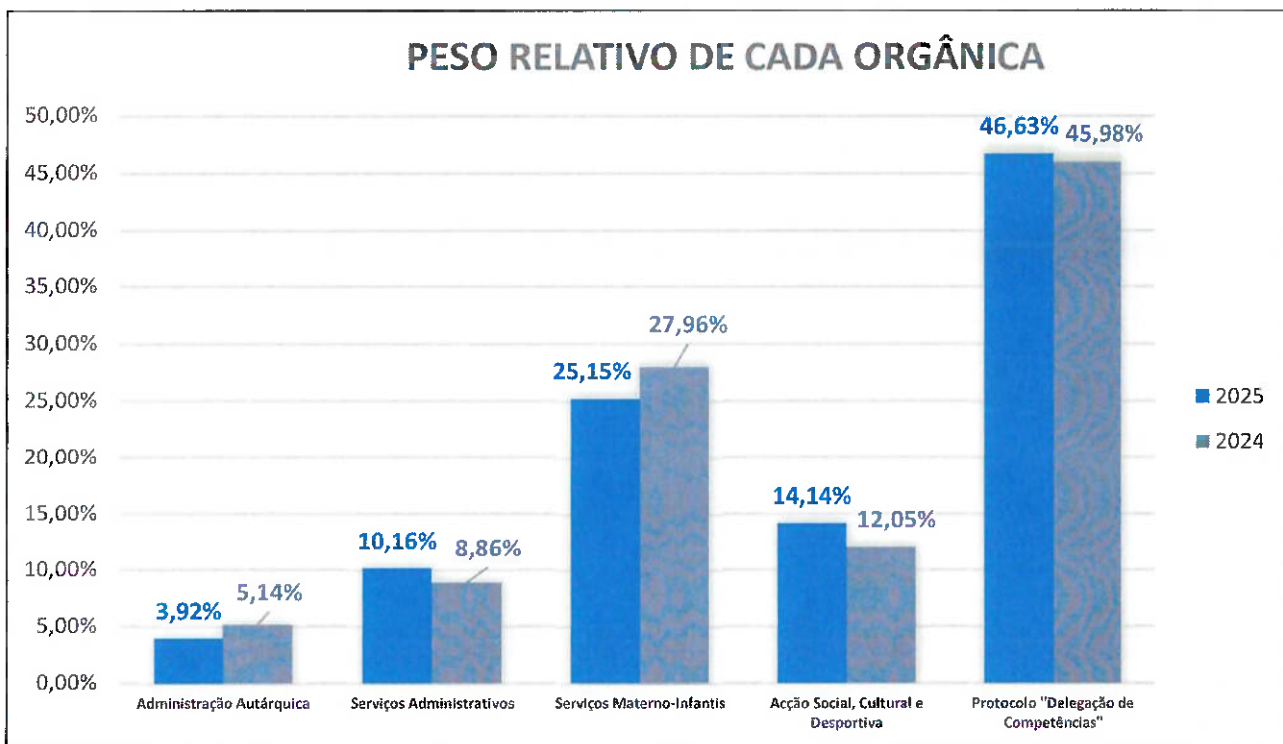


Aceite
[Handwritten signature]

2.1. DESPESA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ÔRGANICA

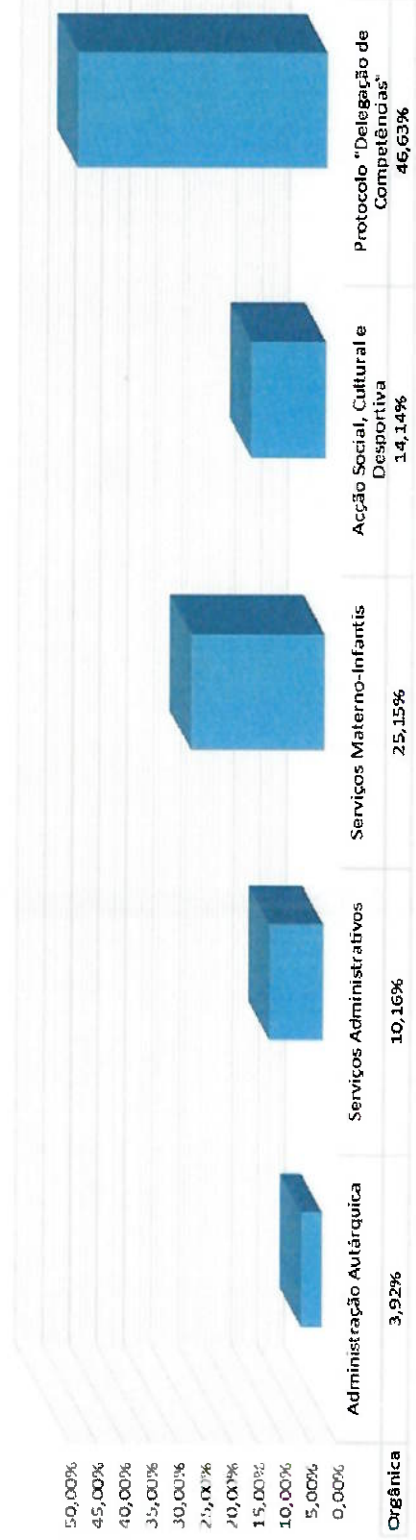
No quadro e gráficos seguintes, pode constatar-se que o "Protocolo Delegação de Competências" é a classificação orgânica que maior peso apresenta na estrutura de custos, com um peso de 46,63% na despesa executada, e um montante de 631 046,74 euros.

Dotações Orgânicas				
Classificação Orgânica	2024	%	2025	%
Administração Autárquica	61 465,59 €	5,14%	53 035,86 €	3,92%
Serviços Administrativos	105 977,41 €	8,86%	137 473,31 €	10,16%
Serviços Materno-Infantis	334 373,42 €	27,96%	340 367,43 €	25,15%
Ação Social, Cultural e Desportiva	144 124,31 €	12,05%	191 291,68 €	14,14%
Protocolo "Delegação de Competências"	549 864,67 €	45,98%	631 046,74 €	46,63%
Total	1 195 805,40 €	100%	1 353 215,02 €	100%



CLASSIFICAÇÕES	RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA-ORGÂNICA					TOTAL	%
	01	02	03	04	05		
	Administração Autárquica	Serviços Administrativos	Serviços Materno-Infantis	Ação Social, Cultural e Desportiva	Protocolo "Delegação de Competências"		
01	Despesas com Pessoal	47 504,45	92 499,65	340 232,43	30 984,75	379 092,64	65,79%
02	Aquisição de bens e serviços	3 614,26	30 594,52	135,00	6 732,36	88 539,72	9,58%
03	Juros e outros encargos	0,00	126,25	0,00	0,00	0,00	0,01%
04	Transferências correntes	1 092,04	1 279,00	0,00	29 126,00	31 497,04	2,33%
06	Outras despesas correntes	825,11	0,00	0,00	124 208,72	125 033,83	9,24%
	Total das Despesas Correntes	53 035,86	124 499,42	340 367,43	191 051,83	467 632,36	86,95%
07	Aq. de bens de investimento	0,00	12 973,89	0,00	239,85	163 414,38	13,05%
08	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total das Despesas de Capital	0,00	12 973,89	0,00	239,85	163 414,38	13,05%
	Total Geral	53 035,86	137 473,31	340 367,43	191 291,68	631 046,74	100%
	% Total	3,92%	10,16%	25,15%	14,14%	46,63%	100%

Total por Classificação Orgânica (valor relativo)



Handwritten signatures and initials at the top right of the page.



Antonio

17
FR

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RESULTADO

Analisadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescentando o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de **436 823,60** euros.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	397 977,48 €
Operações de Tesouraria	0,00 €
	397 977,48 €

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	436 823,60 €
Operações de Tesouraria	0,00 €
	436 823,60 €

Todavia, importa referir, que não foram ainda devolvidas ao Município de Oeiras, verbas recebidas não utilizadas ao abrigo da Delegação de Competências – Auto de Transferência, no montante total de 166.970,61€, referentes a 2024 e 2025 no valor de 92.240,26€ e de 74.730,35€, respetivamente, o que terá de ocorrer ao longo dos anos de 2026 e 2027.



FREGUESIA
**PORTO
SALVO**



Ass. Plan. 2025

11
[Signature]
EV

Demonstrações Orçamentais

Exercício de 2025

Annex Budget

11
12
13
14

Demonstrações Previsionais Orçamentais



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

2025

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	30 000,00	30 600,00	31 200,00	31 800,00	32 400,00	32 400,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	30 000,00	30 600,00	31 200,00	31 800,00	32 400,00	32 400,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	9 540,00	9 730,80	9 921,60	10 112,40	10 303,20	10 303,20
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	1,00	1,02	1,04	1,06	1,08	1,08
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	1 050 000,78	1 071 000,80	1 092 000,81	1 113 000,83	1 134 000,84	1 134 000,84
R5.1	Transferências Correntes	0,00	1 050 000,78	1 071 000,80	1 092 000,81	1 113 000,83	1 134 000,84	1 134 000,84
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	896 200,78	914 124,80	932 048,81	949 972,83	967 896,84	967 896,84
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	514 200,78	524 484,80	534 768,81	545 052,83	555 336,84	555 336,84
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	3 500,00	3 570,00	3 640,00	3 710,00	3 780,00	3 780,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	378 500,00	386 070,00	393 640,00	401 210,00	408 780,00	408 780,00
R5.1.3	Outras	0,00	153 800,00	156 876,00	159 952,00	163 028,00	166 104,00	166 104,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	7 290,00	7 435,80	7 581,60	7 727,40	7 873,20	7 873,20
R7	Outras receitas correntes	0,00	20,00	20,40	20,80	21,20	21,60	21,60
Receita de Capital								
R8	Venda de bens de investimento	0,00	20,00	20,40	20,80	21,20	21,60	21,60
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	180 010,00	183 610,20	187 210,40	190 810,60	194 410,80	194 410,80
R9.1	Transferências de Capital	0,00	180 010,00	183 610,20	187 210,40	190 810,60	194 410,80	194 410,80
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	180 010,00	183 610,20	187 210,40	190 810,60	194 410,80	194 410,80
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	80 000,00	81 600,00	83 200,00	84 800,00	86 400,00	86 400,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	100 010,00	102 010,20	104 010,40	106 010,60	108 010,80	108 010,80
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00	108,00
Receita efetiva		0,00	1 276 981,78	1 302 521,42	1 328 061,05	1 353 600,69	1 379 140,32	1 379 140,32
Receita Total:		0,00	1 276 981,78	1 302 521,42	1 328 061,05	1 353 600,69	1 379 140,32	1 379 140,32
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	924 017,23	942 497,57	960 977,92	979 458,26	997 938,60	997 938,60
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	748 629,86	763 602,45	778 575,05	793 547,66	808 520,26	808 520,26
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	14 393,80	14 681,68	14 969,56	15 257,43	15 545,30	15 545,30
D1.3	Segurança social	0,00	160 993,57	164 213,44	167 433,31	170 653,17	173 873,04	173 873,04
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	124 754,55	127 249,64	129 744,73	132 239,82	134 734,91	134 734,91
D3	Juros e outros encargos	0,00	250,00	255,00	260,00	265,00	270,00	270,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	18 050,00	18 411,00	18 772,00	19 133,00	19 494,00	19 494,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	18 050,00	18 411,00	18 772,00	19 133,00	19 494,00	19 494,00

Ass. Torres

Ass. Torres



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 300,00	1 300,00	1 326,00	1 352,00	1 378,00	1 404,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	1 300,00	1 300,00	1 326,00	1 352,00	1 378,00	1 404,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	4 750,00	4 750,00	4 845,00	4 940,00	5 035,00	5 130,00
D4.1.3	Famílias	0,00	12 000,00	12 000,00	12 240,00	12 480,00	12 720,00	12 960,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	29 770,00	29 770,00	30 365,40	30 960,80	31 556,20	32 151,60
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	180 140,00	180 140,00	183 742,81	187 345,60	190 948,41	194 551,21
Despesa efetiva		0,00	1 276 981,78	1 276 981,78	1 302 521,42	1 328 061,05	1 353 600,69	1 379 140,32
Despesa Total:		0,00	1 276 981,78	1 276 981,78	1 302 521,42	1 328 061,05	1 353 600,69	1 379 140,32

Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Corrente:	0,00	10,00	10,00	10,21	10,40	10,40	10,61	10,81
Saldo de Capital:	0,00	-10,00	-10,00	-10,21	-10,40	-10,40	-10,61	-10,81
Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO
Joana Santos e Casmo
Joana Santos e Casmo

ORGÃO DELIBERATIVO
Joana Santos e Casmo
Joana Santos e Casmo



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Pagamentos				Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes				
													2025	2026	2027	2028	
010000		Funções Gerais									0,00	23 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23 600,00
010100		Serviços Gerais da Administração Pública									0,00	23 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23 600,00
010101		Administração Geral									0,00	23 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23 600,00
010101	01	Obras a efetuar nas instalações da Freguesia	010000 0701030100	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
010101	01	Investimentos Diversos	010000 0701150000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
010101	02	Adquirição de equipamento informático para os serviços administrativos	020000 0701070000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
010101	03	Adquirição de software informático para os serviços administrativos	020000 0701080000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	04	Adquirição de equipamento administrativo destinado aos serviços administrativos	020000 0701090000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
010101	05	Adquirição de ferramentas e utensílios para os serviços administrativos	020000 0701100000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	06	Investimentos diversos para os serviços administrativos	020000 0701150000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
010101	07	Eventual aquisição de software para a ação social, cultural e desportiva	040000 0701060000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	08	Eventual aquisição de equipamento administrativo para a ação social, cultural e desportiva	040000 0701090000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
010101	09	Aquisição de equipamento informático no âmbito do protocolo "Delegação de competências"	050000 0701070000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	13	Aquisição de software informático no âmbito do protocolo "Delegação de competências"	050000 0701060000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	14	Eventual aquisição de equipamento informático para a ação social, cultural e desportiva	040000 0701070000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	19	Funções sociais									0,00	156 540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156 540,00
020400		Habituação e serviços colectivos									0,00	70 681,78	0,00	0,00	0,00	0,00	70 681,78
020406		Protecção do meio Ambiente e Conservação da Natureza									0,00	70 681,78	0,00	0,00	0,00	0,00	70 681,78
020406	01	Eventual Investimento em construções diversas no âmbito da "Delegação de Competências"	050000 0701040100	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	47 681,78	0,00	0,00	0,00	0,00	47 681,78
020406	11	Aquisição de viaturas	050000 0701060200	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020406	12	Aquisição de equipamento para limpeza de esgotos	050000 0701190201	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
020406	15	Aquisição de ferramentas e utensílios para obras do protocolo "Delegação de competências"	050000 0701110000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
020406	16	Outros investimentos necessários para o protocolo "Delegação de competências"	050000 0701150000	A		100,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
020406	17	Serviços culturais, recreativos e religiosos									0,00	85 858,22	0,00	0,00	0,00	0,00	85 858,22



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas			Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Pagamentos					Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim	Períodos seguintes									
										2025				2026	2027	2028	2029	Outros	
020500	01	Eventuais investimentos no âmbito da ação social, cultural e desportiva	040000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
020500	01	Aquisição de viaturas para transporte	040000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	75 858,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75 858,22
	18		0701060200										180 140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180 140,00
										Total									

ORGÃO EXECUTIVO

João Martins Sousa
André
Sandra Graças Borges
Área: Transportes
Fernando Vals

ORGÃO DELIBERATIVO

Joana Santos e Castro



Plano Plurianual de Ações - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Pagamentos					Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim				2025	2026	2027	2028	2029		Outros	
010000		Funções Gerais									0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
010100		Serviços Gerais da Administração Pública									0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
010101		Administração Geral									0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
010101	01	Verba para a publicação de anúncios e tarjetas para informação pública	0103000 0202170100	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
020000		Funções sociais									0,00	0,00	47 579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 579,00
020100		Educação									0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020101		Ensino não superior									0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020101	01	Apoio atividades organizadas por estabelecimento de ensino na freguesia	040000 0407010101	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020101	01	Outras despesas na área da Educação	040000 0602030501	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
020300		Segurança e acção sociais									0,00	0,00	24 379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 379,00
020301		Segurança Social									0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020301	01	Apoios financeiros a atribuir no âmbito da segurança e protecção	040000 0407010301	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020302		Ação Social									0,00	0,00	24 079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 079,00
020302	01	Técnico de acção social	040000 0101070500	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
020302	03	Técnico de psicologia	040000 0101070400	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
020302	04	Despesas com consumo de água na loja solidária	040000 0202010100	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
020302	07	Despesas a efetuar com o consumo de eletricidade na loja solidária	040000 0202010200	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00
020302	01	Despesas a efetuar com a reparação e conservação de bens	040000 0202030500	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
020302	10	Arrendamento da loja solidária	040000 0202040000	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	4 026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 026,00
020302	11	Apoio através de subsídios a eventos culturais e populares	040000 0407010501	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
020302	18	Técnico de apoio à integração e ação social (vencimento/bolsa e Sub Refeição)	040000 0408020101	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
020302	20	Outras despesas a efetuar na área social	040000 0602030503	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
020302	01	Outras diversas despesas de atendimento social	040000 0602030504	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
020302	01	Protocolo de colaboração técnica e financeira entre a Anafre e o Fundo Ambiental - Bilhas de Gás	040000 0408020200	A		0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024	0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00



Plano Plurianual de Ações - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Pagamentos				Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2025	2026	2027	2028		2029
020400		Habituação e serviços colectivos									0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020406		Proteção do meio Ambiente e Conservação da Natureza									0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020406	01	Apóios Financeiros a atribuir na proteção do ambiente	040000 0407010401	A	0,00	0,00	0,00	29/11/2024	28/11/2024		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020406	01	Despesas a efetuar na área do Ambiente	040000 0602030505	A	0,00	0,00	0,00	29/11/2024	28/11/2024		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos									0,00	22 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 600,00
020501	01	Cultura									0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00
020501	27	Festas "Porto Salvo"	040000 0602030506	A	0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024		0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00
020502	01	Desporto, recreio e lazer									0,00	2 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00
020502	06	Outros bens para a ação social, cultura e Desporto	040000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020502	01	Apóio através de subsídios a eventos desportivos	040000 0407010502	A	0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024		0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
020502	01	Marchas Populares	040000 0602030507	A	0,00	0,00	0,00	29/11/2024	29/11/2024		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										Total	0,00	47 779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 779,00

ORGÃO EXECUTIVO
João Manuel Monteiro Silva
António
Sandra Soares Borges

ORGÃO DELIBERATIVO
Luís Pereira
Sabela Pereira
Joana Santos e Castro

Associação
✓
\$
FR



Demonstração do Desempenho Orçamental

2025

Table with columns: RUBRICA, RECEBIMENTOS, FONTES DE FINANCIAMENTO, PAGAMENTOS, RUBRICA, FONTES DE FINANCIAMENTO, n-1. Rows include Saldo de gerência anterior, Operações Orçamentais (I), Devolução do saldo oper. orçamentais, Recebimento do saldo devolvido por entidades terceiras, Operações de tesouraria (A), Receita corrente, and various sub-items like Saldo de capital, Saldo primário, and Receita total.

Handwritten signature and 'Página: 1 de 1' at the top right.

Handwritten signature 'Aureo Gonçalves' in the middle right.

RP - Receitas próprias / RG - Receitas Gerais / UE - Financiamento de empréstimos / Fundos Alheios - Correspondem a operações de tesouraria



Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Previsões Comigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
R1	Receita Corrente														
R1.1	Impostos directos	30 000,00	0,00	32 635,68	0,00	32 635,68	0,00	0,00	0,00	32 635,68	0,00	32 635,68	0,00	108,79	108,79
	0100000000 Impostos directos	30 000,00	0,00	32 635,68	0,00	32 635,68	0,00	0,00	0,00	32 635,68	0,00	32 635,68	0,00	108,79	108,79
	0102000000 Outros	30 000,00	0,00	32 635,68	0,00	32 635,68	0,00	0,00	0,00	32 635,68	0,00	32 635,68	0,00	108,79	108,79
	0102020000 IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis	30 000,00	0,00	32 635,68	0,00	32 635,68	0,00	0,00	0,00	32 635,68	0,00	32 635,68	0,00	108,79	108,79
R1.2	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	9 540,00	0,00	10 271,37	176,00	10 273,37	178,00	178,00	178,00	10 095,37	0,00	10 095,37	0,00	105,82	105,82
	0400000000 Taxas, multas e outras penalidades	9 540,00	0,00	10 271,37	176,00	10 273,37	178,00	178,00	178,00	10 095,37	0,00	10 095,37	0,00	105,82	105,82
	0401000000 Taxas	9 500,00	0,00	10 200,00	176,00	10 202,00	178,00	178,00	178,00	10 024,00	0,00	10 024,00	0,00	105,52	105,52
	0401200000 Taxas específicas das autarquias locais	9 500,00	0,00	10 200,00	176,00	10 202,00	178,00	178,00	178,00	10 024,00	0,00	10 024,00	0,00	105,52	105,52
	0401200400 Animais	3 600,00	0,00	3 750,00	61,00	3 750,00	61,00	61,00	61,00	3 689,00	0,00	3 689,00	0,00	102,47	102,47
	0401239900 Outras	5 900,00	0,00	6 450,00	115,00	6 450,00	117,00	117,00	117,00	6 335,00	0,00	6 335,00	0,00	107,37	107,37
	0401239999 Taxas - Outras	5 900,00	0,00	6 450,00	115,00	6 450,00	117,00	117,00	117,00	6 335,00	0,00	6 335,00	0,00	107,37	107,37
	0402000000 Multas e outras penalidades	40,00	0,00	71,37	0,00	71,37	0,00	0,00	0,00	71,37	0,00	71,37	0,00	178,43	178,43
	0402010000 Juros de mora	15,00	0,00	48,37	0,00	48,37	0,00	0,00	0,00	48,37	0,00	48,37	0,00	322,47	322,47
	0402040000 Coimas e penalidades por contra-ordenações	15,00	0,00	23,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	23,00	0,00	153,33	153,33
	0402990000 Multas e penalidades diversas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0500000000 Rendimentos de propriedade	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0502000000 Juros - Sociedades financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0502010000 Bancos e outras instituições financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	1 085 000,78	0,00	1 147 526,12	21 481,90	1 147 526,12	21 481,90	21 481,90	21 481,90	1 125 044,22	0,00	1 125 044,22	0,00	103,78	103,78
R5.1	Transferências Correntes	1 085 000,78	0,00	1 147 526,12	21 481,90	1 147 526,12	21 481,90	21 481,90	21 481,90	1 125 044,22	0,00	1 125 044,22	0,00	103,78	103,78
	RS.1.1 Administrações Públicas	931 200,78	0,00	1 001 802,75	21 481,90	1 001 802,75	21 481,90	21 481,90	21 481,90	980 320,85	0,00	980 320,85	0,00	105,27	105,27
	RS.1.1.1 Administração Central - Estado Português	514 200,78	0,00	556 183,24	21 481,90	556 183,24	21 481,90	21 481,90	21 481,90	534 701,34	0,00	534 701,34	0,00	103,99	103,99
	0603010000 Estado	511 200,78	0,00	541 351,24	21 481,90	541 351,24	21 481,90	21 481,90	21 481,90	519 869,34	0,00	519 869,34	0,00	101,70	101,70
	0603010400 DGAL - Fundo de Financiamento das Freguesias	175 145,00	0,00	175 148,00	0,00	175 148,00	0,00	0,00	0,00	175 148,00	0,00	175 148,00	0,00	100,00	100,00
	0603010500 DGAL - N.º 8 - Art.º 38 - Lei 73/2013	43 260,00	0,00	43 260,00	0,00	43 260,00	0,00	0,00	0,00	43 260,00	0,00	43 260,00	0,00	100,00	100,00



Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
0603010600	Transferência de competências - Lei n.º 50/2016 (AT)	257 782,74	0,00	285 931,37	21 481,90	285 931,37	21 481,90	21 481,90	0,00	264 449,47	0,00	264 449,47	0,00	0,00	102,59
0603010900	Outras transferências do Estado	35 010,00	0,00	37 011,87	0,00	37 011,87	0,00	0,00	0,00	37 011,87	0,00	37 011,87	0,00	0,00	105,72
0603010901	DGAL- Regime de Permanência do Executivo	35 000,00	0,00	37 011,87	0,00	37 011,87	0,00	0,00	0,00	37 011,87	0,00	37 011,87	0,00	0,00	105,75
0603010999	Outras Transferências do Estado	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0603060000	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	3 000,00	0,00	14 832,00	0,00	14 832,00	0,00	0,00	0,00	14 832,00	0,00	14 832,00	0,00	0,00	484,40
0603060100	Portugal 2020 - POAPIMC	3 000,00	0,00	14 832,00	0,00	14 832,00	0,00	0,00	0,00	14 832,00	0,00	14 832,00	0,00	0,00	484,40
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	3 500,00	0,00	4 877,23	0,00	4 877,23	0,00	0,00	0,00	4 877,23	0,00	4 877,23	0,00	0,00	139,35
0603070000	Serviços e fundos autónomos	3 500,00	0,00	4 877,23	0,00	4 877,23	0,00	0,00	0,00	4 877,23	0,00	4 877,23	0,00	0,00	139,35
0603070100	IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional	3 500,00	0,00	4 877,23	0,00	4 877,23	0,00	0,00	0,00	4 877,23	0,00	4 877,23	0,00	0,00	139,35
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	413 500,00	0,00	440 742,28	0,00	440 742,28	0,00	0,00	0,00	440 742,28	0,00	440 742,28	0,00	0,00	106,59
0605000000	Administração local	413 500,00	0,00	440 742,28	0,00	440 742,28	0,00	0,00	0,00	440 742,28	0,00	440 742,28	0,00	0,00	106,59
0605010000	Continente	413 500,00	0,00	440 742,28	0,00	440 742,28	0,00	0,00	0,00	440 742,28	0,00	440 742,28	0,00	0,00	106,59
0605010100	Câmara Municipal de Oeiras	410 500,00	0,00	437 357,28	0,00	437 357,28	0,00	0,00	0,00	437 357,28	0,00	437 357,28	0,00	0,00	106,54
0605010102	CMO - Compensação Inst Infância	175 000,00	0,00	193 308,72	0,00	193 308,72	0,00	0,00	0,00	193 308,72	0,00	193 308,72	0,00	0,00	110,46
0605010103	CMO - CI (Delegação de Competências)	210 000,00	0,00	223 566,52	0,00	223 566,52	0,00	0,00	0,00	223 566,52	0,00	223 566,52	0,00	0,00	106,46
0605010106	CMO - Festas	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	100,00
0605010107	CMO - Recenseamento e Actos Eleitorais	500,00	0,00	482,04	0,00	482,04	0,00	0,00	0,00	482,04	0,00	482,04	0,00	0,00	96,41
0605010199	CMO - Outras	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605010500	Associações de Freguesias	3 000,00	0,00	3 385,00	0,00	3 385,00	0,00	0,00	0,00	3 385,00	0,00	3 385,00	0,00	0,00	112,83
0605010501	Protocolo de colaboração técnica e financeira (Anafre - Fundo Ambiental)	3 000,00	0,00	3 385,00	0,00	3 385,00	0,00	0,00	0,00	3 385,00	0,00	3 385,00	0,00	0,00	112,83
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	153 800,00	0,00	145 723,37	0,00	145 723,37	0,00	0,00	0,00	145 723,37	0,00	145 723,37	0,00	0,00	94,75
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3 800,00	0,00	2 265,00	0,00	2 265,00	0,00	0,00	0,00	2 265,00	0,00	2 265,00	0,00	0,00	59,61
0601020000	Privadas (Donativos)	3 800,00	0,00	2 265,00	0,00	2 265,00	0,00	0,00	0,00	2 265,00	0,00	2 265,00	0,00	0,00	59,61
0607000000	Instituições sem fins lucrativos	150 000,00	0,00	143 458,37	0,00	143 458,37	0,00	0,00	0,00	143 458,37	0,00	143 458,37	0,00	0,00	95,64
0607010000	Instituições sem fins lucrativos	150 000,00	0,00	143 458,37	0,00	143 458,37	0,00	0,00	0,00	143 458,37	0,00	143 458,37	0,00	0,00	95,64
0607010100	SCMO - Santa Casa Misericórdia de Oeiras	150 000,00	0,00	143 458,37	0,00	143 458,37	0,00	0,00	0,00	143 458,37	0,00	143 458,37	0,00	0,00	95,64
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aut. Reg. nº 550

FU



Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
R6	Venda de bens e serviços	7 290,00	0,00	8 965,50	412,50	8 965,50	412,50	412,50	0,00	8 553,00	0,00	8 553,00	0,00	117,33
	0700000000	7 290,00	0,00	8 965,50	412,50	8 965,50	412,50	412,50	0,00	8 553,00	0,00	8 553,00	0,00	117,33
	0701000000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701090100	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701090200	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701090300	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701990000	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702000000	7 220,00	0,00	8 965,50	412,50	8 965,50	412,50	412,50	0,00	8 553,00	0,00	8 553,00	0,00	118,48
	0702010000	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702080000	7 060,00	0,00	8 457,50	412,50	8 457,50	412,50	412,50	0,00	8 045,00	0,00	8 045,00	0,00	114,93
	0702080100	7 000,00	0,00	8 457,50	412,50	8 457,50	412,50	412,50	0,00	8 045,00	0,00	8 045,00	0,00	114,93
	0702090000	210,00	0,00	508,00	0,00	508,00	0,00	0,00	0,00	508,00	0,00	508,00	0,00	241,90
	0702099900	210,00	0,00	508,00	0,00	508,00	0,00	0,00	0,00	508,00	0,00	508,00	0,00	241,90
	0702099901	200,00	0,00	508,00	0,00	508,00	0,00	0,00	0,00	508,00	0,00	508,00	0,00	254,00
	0702099903	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	20,00	0,00	4 541,94	0,00	4 541,94	0,00	0,00	0,00	4 541,94	0,00	4 541,94	0,00	22 709,70
	0801000000	20,00	0,00	4 541,94	0,00	4 541,94	0,00	0,00	0,00	4 541,94	0,00	4 541,94	0,00	22 709,70
	0801990000	20,00	0,00	4 541,94	0,00	4 541,94	0,00	0,00	0,00	4 541,94	0,00	4 541,94	0,00	22 709,70
	0801999900	20,00	0,00	4 541,94	0,00	4 541,94	0,00	0,00	0,00	4 541,94	0,00	4 541,94	0,00	22 709,70
	0801999901	10,00	0,00	4 541,94	0,00	4 541,94	0,00	0,00	0,00	4 541,94	0,00	4 541,94	0,00	45 419,40
	0801999999	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Receita Corrente:	1 131 851,79	0,00	1 203 940,61	22 070,40	1 203 942,61	22 072,40	22 072,40	0,00	1 181 870,21	0,00	1 181 870,21	0,00	104,42
R8	Receita de Capital													
	Venda de bens de investimento	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0900000000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0904000000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0904010000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0904010100	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0904010200	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	230 010,00	0,00	216 433,45	6 666,67	216 433,45	6 666,67	6 666,67	0,00	209 766,79	0,00	209 766,79	0,00	91,20

Doc. T&S - do

FA



Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 999999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
RS.1	Transferências de Capital	230 010,00	0,00	216 433,46	6 666,67	216 433,46	6 666,67	6 666,67	0,00	209 766,79	209 766,79	0,00	0,00	91,20
RS.1.1	Administrações Públicas	230 010,00	0,00	216 433,46	6 666,67	216 433,46	6 666,67	6 666,67	0,00	209 766,79	209 766,79	0,00	0,00	91,20
RS.1.1.1	Administração Central - Estado Português	80 000,00	0,00	79 999,98	6 666,67	79 999,98	6 666,67	6 666,67	0,00	73 333,31	73 333,31	0,00	0,00	91,67
1003010000	Estado	80 000,00	0,00	79 999,98	6 666,67	79 999,98	6 666,67	6 666,67	0,00	73 333,31	73 333,31	0,00	0,00	91,67
1003010600	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018 (AT)	80 000,00	0,00	79 999,98	6 666,67	79 999,98	6 666,67	6 666,67	0,00	73 333,31	73 333,31	0,00	0,00	91,67
RS.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.1.5	Administração Local	150 010,00	0,00	136 433,48	0,00	136 433,48	0,00	0,00	0,00	136 433,48	136 433,48	0,00	0,00	90,95
1005000000	Administração local	150 010,00	0,00	136 433,48	0,00	136 433,48	0,00	0,00	0,00	136 433,48	136 433,48	0,00	0,00	90,95
1005010000	Contínente	150 010,00	0,00	136 433,48	0,00	136 433,48	0,00	0,00	0,00	136 433,48	136 433,48	0,00	0,00	90,95
1005010100	Câmara Municipal de Oeiras	150 010,00	0,00	136 433,48	0,00	136 433,48	0,00	0,00	0,00	136 433,48	136 433,48	0,00	0,00	90,95
1005010101	CMO - CI (Delegação de competências)	150 000,00	0,00	136 433,48	0,00	136 433,48	0,00	0,00	0,00	136 433,48	136 433,48	0,00	0,00	90,95
1005010199	Outras Transferências de Capital	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	230 030,00	0,00	216 433,46	6 666,67	216 433,46	6 666,67	6 666,67	0,00	209 766,79	209 766,79	0,00	0,00	91,19
1500000000	Reposições não abatidas aos pagamentos	100,00	0,00	424,14	0,00	424,14	0,00	0,00	0,00	424,14	424,14	0,00	0,00	424,14
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0,00	424,14	0,00	424,14	0,00	0,00	0,00	424,14	424,14	0,00	0,00	424,14
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0,00	424,14	0,00	424,14	0,00	0,00	0,00	424,14	424,14	0,00	0,00	424,14
Saldo da gerência anterior		397 977,48	0,00	397 977,48	0,00	397 977,48	0,00	0,00	0,00	397 977,48	397 977,48	0,00	0,00	100,00
1600000000	Saldo da gerência anterior	397 977,48	0,00	397 977,48	0,00	397 977,48	0,00	0,00	0,00	397 977,48	397 977,48	0,00	0,00	100,00
1601000000	Saldo orçamental	397 977,48	0,00	397 977,48	0,00	397 977,48	0,00	0,00	0,00	397 977,48	397 977,48	0,00	0,00	100,00
1601010000	Na posse do serviço	397 977,48	0,00	397 977,48	0,00	397 977,48	0,00	0,00	0,00	397 977,48	397 977,48	0,00	0,00	100,00
Total		1 759 959,26	0,00	1 818 775,69	28 737,07	1 818 775,69	28 739,07	28 739,07	0,00	1 790 038,62	1 790 038,62	0,00	0,00	101,71

Aut. H. B. S. G. S. S.

FV



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental		
								Período anteriores	Período corrente			Período anteriores	Período corrente	
010000 - Administração Autárquica														
Despesa Corrente														
D1	Despesas com pessoal	707,76	50.664,32	0,00	0,00	48.850,85	48.850,85	707,76	48.795,67	707,76	47.504,45	1.346,40	1.346,40	92,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	707,76	41.273,74	0,00	0,00	40.316,04	40.316,04	707,76	38.261,89	707,76	38.969,64	1.346,40	1.346,40	92,70
	Remunerações certas e permanentes	707,76	41.273,74	0,00	0,00	40.316,04	40.316,04	707,76	38.261,86	707,76	38.969,64	1.346,40	1.346,40	92,70
	Tributos de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	545,29	30.025,93	0,00	0,00	29.072,56	29.072,56	545,29	27.450,13	545,29	27.995,44	1.077,12	1.077,12	91,42
	Membros do Executivo	545,29	30.025,93	0,00	0,00	29.072,56	29.072,56	545,29	27.450,13	545,29	27.995,44	1.077,12	1.077,12	91,42
	Representação	162,49	6.609,60	0,00	0,00	6.607,53	6.607,53	162,49	6.175,76	162,49	6.339,25	269,28	269,28	63,44
	Subsídio de refeição	0,00	1.252,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	99,84
	Subsídio de refeição - Membros do executivo	0,00	1.252,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	99,84
	Subsídio de férias e de Natal	0,00	3.376,34	0,00	0,00	3.375,95	3.375,95	0,00	3.375,95	0,00	3.375,95	0,00	0,00	99,99
	Subsídio de férias e de Natal - Membros do Executivo	0,00	3.376,34	0,00	0,00	3.375,95	3.375,95	0,00	3.375,95	0,00	3.375,95	0,00	0,00	99,99
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	2.055,42	0,00	0,00	1.734,81	1.734,81	0,00	1.734,81	0,00	1.734,81	0,00	0,00	84,40
	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	2.055,42	0,00	0,00	1.734,81	1.734,81	0,00	1.734,81	0,00	1.734,81	0,00	0,00	84,40
	Outros suplementos e prémios	0,00	2.055,42	0,00	0,00	1.734,81	1.734,81	0,00	1.734,81	0,00	1.734,81	0,00	0,00	84,40
	Sinhas presença Junta	0,00	877,00	0,00	0,00	796,96	796,96	0,00	796,96	0,00	796,96	0,00	0,00	90,87
	Sinhas presença Assembleia	0,00	1.175,42	0,00	0,00	937,85	937,85	0,00	937,85	0,00	937,85	0,00	0,00	79,59
D1.3	Segurança social	0,00	7.535,16	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	90,24
	Segurança social	0,00	7.535,16	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	90,24
	Contribuições para a segurança social	0,00	7.535,16	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	90,24
	Contribuições	0,00	7.535,16	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	90,24
D2	CRSS - Regime Geral - Taxa social única	0,00	7.535,16	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	90,24
	Aquisição de bens e serviços	68,60	6.994,45	0,00	0,00	3.657,25	3.657,25	0,00	3.614,25	0,00	3.614,25	42,99	42,99	51,67
	Aquisição de bens e serviços	68,60	6.994,45	0,00	0,00	3.657,25	3.657,25	0,00	3.614,25	0,00	3.614,25	42,99	42,99	51,67
	Aquisição de bens	68,60	2.961,59	0,00	0,00	1.403,69	1.403,69	0,00	1.403,69	0,00	1.403,69	0,00	0,00	47,39
	Combustíveis e lubrificantes	68,60	1.470,00	0,00	0,00	511,23	511,23	0,00	511,23	0,00	511,23	0,00	0,00	34,78
	Gasóleo	68,60	1.470,00	0,00	0,00	511,23	511,23	0,00	511,23	0,00	511,23	0,00	0,00	34,78
	Prémios, candidaturas e ofertas	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Livros e documentação técnica	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	1.206,99	0,00	0,00	892,46	892,46	0,00	892,46	0,00	892,46	0,00	0,00	73,94
	Outros bens	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de serviços	0,00	4.032,52	0,00	0,00	2.253,55	2.253,55	0,00	2.210,57	0,00	2.210,57	42,99	42,99	54,82
	Transportes	0,00	200,00	0,00	0,00	41,93	41,93	0,00	41,93	0,00	41,93	0,00	0,00	20,87

Aux contong cont

Página 1 de 11

FC



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
0202110000	Representação dos serviços	0,00	100,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
0202120000	Seguros	0,00	86,99	0,00	0,00	86,99	86,99	0,00	42,99	0,00	42,99	0,00	43,31
0202170000	Publicidade	0,00	2.100,00	0,00	0,00	731,04	731,04	0,00	731,04	0,00	0,00	0,00	34,81
0202170100	Despesas com publicidade e informação pública	0,00	2.100,00	0,00	0,00	731,04	731,04	0,00	731,04	0,00	0,00	0,00	34,81
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	702,53	0,00	0,00	606,61	606,61	0,00	606,61	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250000	Outros serviços	0,00	741,00	0,00	0,00	738,00	738,00	0,00	738,00	0,00	0,00	0,00	86,26
0202260200	Manutenção do Site da Internet	0,00	740,00	0,00	0,00	738,00	738,00	0,00	738,00	0,00	0,00	0,00	99,60
0202259900	Diversos serviços	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,73
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.092,04	1.092,04	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.092,04	1.092,04	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.092,04	1.092,04	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.092,04	1.092,04	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	0,00
0405000000	Administração local	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.092,04	1.092,04	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	0,00
0405010000	Contratante	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.092,04	1.092,04	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	0,00
0405010500	Associações de freguesias	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.092,04	1.092,04	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	0,00
0405010501	ANAFRE - Quotação	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.092,04	1.092,04	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.092,04	1.092,04	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	0,00
0500000000	Outras despesas correntes	0,00	1.510,00	0,00	0,00	825,11	825,11	0,00	825,11	0,00	0,00	0,00	84,00
0502000000	Diversas	0,00	1.510,00	0,00	0,00	825,11	825,11	0,00	825,11	0,00	0,00	0,00	84,00
0502000000	Diversas	0,00	1.510,00	0,00	0,00	825,11	825,11	0,00	825,11	0,00	0,00	0,00	84,00
0502030100	Outras restituições	0,00	1.510,00	0,00	0,00	825,11	825,11	0,00	825,11	0,00	0,00	0,00	84,00
0602030100	Outras restituições	0,00	1.510,00	0,00	0,00	825,11	825,11	0,00	825,11	0,00	0,00	0,00	84,00
0602030101	IM - Juros Compensatórios	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030103	IM - Reembolsos Emitidos	0,00	1.800,00	0,00	0,00	825,11	825,11	0,00	825,11	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030500	Outras despesas correntes	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,11	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030500	Diversas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,11	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030500	Diversas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,11	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa Corrente:	776,30	61.069,77	0,00	0,00	54.425,25	54.425,25	707,76	52.326,06	0,00	1.386,39	1,16	85,69
D6	Despesa de Capital	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701000000	Investimentos	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030000	Edifícios	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amo 18 ngab

FU



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descalços	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
	Total Despesa de Capital:	0,00	9 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Administração Autárquica:	776,38	70 866,77	0,00	0,00	54 425,25	54 425,25	707,78	53 035,86	0,00	1 389,39	0,00	74,15	0,00
	020000 - Serviços Administrativos													
	Despesa Corrente													
D1	Despesas com o pessoal	514,73	114 236,35	0,00	0,00	94 663,92	93 924,45	514,70	91 984,95	0,00	82 499,65	0,00	89,52	0,00
D1.1	Remunerações correntes e permanentes	506,13	96 236,14	0,00	0,00	77 320,37	77 320,37	506,10	75 687,62	0,00	76 493,82	0,00	79,96	0,00
	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	506,13	96 236,14	0,00	0,00	77 320,37	77 320,37	506,10	75 687,62	0,00	76 493,82	0,00	79,96	0,00
	Pessoal em funções	506,13	61 037,12	0,00	0,00	42 724,73	42 724,73	506,10	41 352,18	0,00	41 896,27	0,00	67,15	0,00
	Recrutamento de novos postos de trabalho	506,10	42 738,66	0,00	0,00	42 724,73	42 724,73	506,10	41 352,18	0,00	41 896,27	0,00	67,15	0,00
	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	18 900,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,85	0,00
	Técnico de Informática	0,00	23 533,00	0,00	0,00	23 532,83	23 532,80	0,00	23 502,80	0,00	23 502,80	0,00	106,00	0,00
	Prestação de Serviços diversos	0,00	4 920,00	0,00	0,00	4 920,00	4 920,00	0,00	4 920,00	0,00	4 920,00	0,00	106,00	0,00
	Pessoal aguardando apresentação	0,00	18 583,00	0,00	0,00	18 582,80	18 582,80	0,00	18 582,80	0,00	18 582,80	0,00	100,00	0,00
	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsídio de refeição	0,00	4 003,00	0,00	0,00	4 002,00	4 002,00	0,00	4 002,00	0,00	4 002,00	0,00	0,00	0,00
	Subsídio de férias e de Natal	0,00	7 091,02	0,00	0,00	7 090,84	7 090,84	0,00	7 090,84	0,00	7 090,84	0,00	100,00	0,00
	Subsídio de Férias e Natal - Pessoal por Tempo Indefinido	0,00	7 091,02	0,00	0,00	7 090,84	7 090,84	0,00	7 090,84	0,00	7 090,84	0,00	100,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	8,63	4 104,28	0,00	0,00	4 032,05	4 032,05	8,60	4 076,18	0,00	4 084,78	0,00	99,32	0,00
	Abonos variáveis ou eventuais	8,63	4 104,28	0,00	0,00	4 032,05	4 032,05	8,60	4 076,18	0,00	4 084,78	0,00	99,32	0,00
	Horas extraordinárias	0,00	976,00	0,00	0,00	976,78	976,78	0,00	976,78	0,00	976,78	0,00	99,88	0,00
	Alimentação e alojamento	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98	0,00
	Abono para férias	8,66	3 116,28	0,00	0,00	3 115,28	3 115,28	8,66	3 099,40	0,00	3 108,00	0,00	99,46	0,00
D1.3	Segurança social	0,00	13 895,94	0,00	0,00	13 251,49	12 582,05	0,00	11 920,95	0,00	11 920,95	0,00	85,79	0,00
	Segurança social	0,00	13 895,94	0,00	0,00	13 251,49	12 582,05	0,00	11 920,95	0,00	11 920,95	0,00	85,79	0,00
	Encargos com a saúde	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	989,89	0,00	0,00	987,24	987,24	0,00	987,24	0,00	987,24	0,00	99,84	0,00
	Contribuições para a segurança social	0,00	11 616,28	0,00	0,00	10 974,15	10 304,71	0,00	10 304,71	0,00	10 304,71	0,00	88,71	0,00
	Contribuições	0,00	11 616,28	0,00	0,00	10 974,15	10 304,71	0,00	10 304,71	0,00	10 304,71	0,00	88,71	0,00
	CGA - Caixa Geral de Aposentações	0,00	10 309,36	0,00	0,00	10 189,37	9 499,33	0,00	9 499,33	0,00	9 499,33	0,00	91,67	0,00
	CRSS - Regime Geral - Taxa Social Única	0,00	1 246,92	0,00	0,00	804,78	804,78	0,00	804,78	0,00	804,78	0,00	64,54	0,00

FV



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0103000000	Siguros	0,00	1.320,10	0,00	0,00	1.320,10	1.320,10	0,00	659,00	659,00	0,00	661,10	0,00	49,92
0103000100	Siguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	1.320,10	0,00	0,00	1.320,10	1.320,10	0,00	659,00	659,00	0,00	661,10	0,00	49,92
D2	Aquisição de bens e serviços	512,08	33.589,88	0,00	0,00	31.876,03	31.734,17	500,00	30.984,52	30.984,52	141,52	1.139,65	1,48	89,57
0200000000	Aquisição de bens e serviços	512,08	33.589,88	0,00	0,00	31.876,03	31.734,17	500,00	30.984,52	30.984,52	141,52	1.139,65	1,48	89,57
0201000000	Aquisição de bens	0,00	6.719,70	0,00	0,00	5.927,51	5.927,51	0,00	5.902,30	5.902,30	0,00	325,21	0,00	83,37
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2.665,90	0,00	0,00	2.477,56	2.477,56	0,00	2.477,56	2.477,56	0,00	0,00	0,00	32,64
0201050000	Alimentação - Relações confectionadas	0,00	600,00	0,00	0,00	498,48	498,48	0,00	498,48	498,48	0,00	0,00	0,00	83,08
0201060000	Alimentação - Gêneros para confectionar	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201080000	Material de escritório	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.118,74	2.118,74	0,00	1.793,53	1.793,53	0,00	325,21	0,00	74,73
0201100000	Material de consumo clínico	0,00	180,00	0,00	0,00	32,38	32,38	0,00	32,38	32,38	0,00	0,00	0,00	17,69
0201160000	Livros e documentação técnica	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201210000	Outros bens	0,00	813,80	0,00	0,00	800,35	800,35	0,00	800,35	800,35	0,00	0,00	0,00	58,35
0202000000	Aquisição de serviços	512,08	26.879,23	0,00	0,00	25.948,58	25.896,66	500,00	24.982,22	24.982,22	141,62	814,44	1,86	91,12
0202010000	Encargos das metalaféres	12,06	6.051,43	0,00	0,00	6.035,26	6.035,26	0,00	5.610,55	5.610,55	0,00	424,71	0,00	82,71
0202010100	Água	12,06	185,00	0,00	0,00	168,83	168,83	0,00	168,83	168,83	0,00	12,24	0,00	14,64
0202010200	Electricidade	0,00	5.866,43	0,00	0,00	5.865,43	5.865,43	0,00	5.453,66	5.453,66	0,00	412,47	0,00	92,67
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	55,00	0,00	0,00	54,12	54,12	0,00	54,12	54,12	0,00	0,00	0,00	88,40
0202039900	Conservação diversas	0,00	55,00	0,00	0,00	54,12	54,12	0,00	54,12	54,12	0,00	0,00	0,00	88,40
0202050000	Locação de material de informática	0,00	1.620,00	0,00	0,00	1.617,33	1.617,33	0,00	1.478,95	1.478,95	0,00	138,38	0,00	91,29
0202060000	Comunicações	0,00	4.271,00	0,00	0,00	3.964,87	3.922,75	0,00	3.571,40	3.571,40	141,52	251,35	0,00	83,52
0202100000	Transportes	0,00	190,00	0,00	0,00	30,10	30,10	0,00	30,10	30,10	0,00	0,00	0,00	15,84
0202120000	Siguros	0,00	129,79	0,00	0,00	129,79	129,79	0,00	129,79	129,79	0,00	0,00	0,00	100,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	200,00	0,00	0,00	165,12	165,12	0,00	165,12	165,12	0,00	0,00	0,00	82,56
0202140000	Estudos pareceres, projetos e consultadoria	0,00	2.972,00	0,00	0,00	2.552,03	2.552,00	0,00	2.952,00	2.952,00	0,00	0,00	0,00	99,33
0202140100	Serviços contabilísticos	0,00	2.952,00	0,00	0,00	2.952,00	2.952,00	0,00	2.952,00	2.952,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0202140900	Diversos	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	2.855,00	0,00	0,00	2.554,50	2.554,50	0,00	2.554,50	2.554,50	0,00	0,00	0,00	89,98
0202200000	Outros trabalhos especializados	500,00	8.700,00	0,00	0,00	8.364,69	8.364,69	500,00	7.864,69	7.864,69	0,00	0,00	5,75	90,40
0202220000	Serviços de saúde	0,00	114,00	0,00	0,00	81,00	81,00	0,00	81,00	81,00	0,00	0,00	0,00	71,05
0202250000	Outros serviços	0,00	11,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202259000	Diversos serviços	0,00	11,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	250,00	0,00	0,00	126,25	126,25	0,00	126,25	126,25	0,00	0,00	0,00	0,00
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	250,00	0,00	0,00	126,25	126,25	0,00	126,25	126,25	0,00	0,00	0,00	0,00



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999
 Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0300000000	Outros encargos financeiros	0,00	250,00	0,00	0,00	126,25	126,25	0,00	126,25	0,00	0,00	0,00	50,50	
0300010000	Outros encargos financeiros	0,00	250,00	0,00	0,00	126,25	126,25	0,00	126,25	0,00	0,00	0,00	50,50	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	1.279,00	0,00	0,00	1.279,00	1.279,00	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	99,92	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	1.279,00	0,00	0,00	1.279,00	1.279,00	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	99,92	
D4.1.3	Famílias	0,00	1.279,00	0,00	0,00	1.279,00	1.279,00	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	99,92	
0400000000	Famílias	0,00	1.279,00	0,00	0,00	1.279,00	1.279,00	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	99,92	
0400020000	Outros	0,00	1.279,00	0,00	0,00	1.279,00	1.279,00	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	99,92	
0400020100	Programas ocupacionais	0,00	1.279,00	0,00	0,00	1.279,00	1.279,00	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	99,92	
0400020101	Pessoal - Contrato Emprego Inserção	0,00	1.279,00	0,00	0,00	1.279,00	1.279,00	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	99,92	
	Total Despesas Correntes:	1.026,78	149.365,29	0,00	0,00	127.945,29	127.133,90	1.014,70	123.484,72	124.499,42	911,36	2.634,48	82,87	
D6	Despesa de Capital	0,00	24.600,00	0,00	0,00	12.973,89	12.973,89	0,00	12.973,89	12.973,89	0,00	0,00	52,74	
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	24.600,00	0,00	0,00	12.973,89	12.973,89	0,00	12.973,89	12.973,89	0,00	0,00	52,74	
0701000000	Investimentos	0,00	24.600,00	0,00	0,00	12.973,89	12.973,89	0,00	12.973,89	12.973,89	0,00	0,00	52,74	
0701070000	Equipamento de informática	0,00	15.000,00	0,00	0,00	11.218,76	11.218,76	0,00	11.218,76	11.218,76	0,00	0,00	74,78	
0701080000	Software informático	0,00	3.600,00	0,00	0,00	129,99	129,99	0,00	129,99	129,99	0,00	0,00	3,71	
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701100000	Ferramentas e utensílios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701160000	Outros investimentos	0,00	3.000,00	0,00	0,00	1.625,14	1.625,14	0,00	1.625,14	1.625,14	0,00	0,00	54,17	
	Total Despesa de Capital:	0,00	24.600,00	0,00	0,00	12.973,89	12.973,89	0,00	12.973,89	12.973,89	0,00	0,00	52,74	
	Total Serviços Administrativos:	1.026,78	173.965,29	0,00	0,00	140.919,18	140.107,79	1.014,70	138.458,61	137.473,31	911,36	2.634,48	78,44	
030000 - Serviços Materno-Infantis														
D1	Despesa Corrente													
D1.1	Despesas com o pessoal													
D1.1.1	Remunerações certas e permanentes	5.941,36	348.157,43	0,00	0,00	348.157,43	345.154,88	5.941,36	334.251,07	340.232,43	3.992,62	4.822,45	95,87	
D1.1.1.1	Remunerações certas e permanentes	5.941,36	280.892,70	0,00	0,00	280.724,73	280.724,73	5.941,36	270.918,68	276.860,04	0,00	3.854,69	94,43	
D1.1.1.1.1	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	5.941,36	280.892,70	0,00	0,00	280.724,73	280.724,73	5.941,36	270.918,68	276.860,04	0,00	3.854,69	94,43	
D1.1.1.1.1.1	Pessoal em Funções	5.941,36	213.180,94	0,00	0,00	213.137,41	213.107,41	5.941,36	203.301,36	209.242,72	0,00	3.854,69	95,37	
D1.1.1.1.1.1.1	Pessoal aguardando aposentação	0,00	213.180,94	0,00	0,00	213.107,41	213.107,41	0,00	203.301,36	203.301,36	0,00	3.854,69	95,37	
D1.1.1.1.1.1.1.1	Subsídio de refeição	0,00	9.086,68	0,00	0,00	9.086,68	9.086,68	0,00	9.086,68	9.086,68	0,00	0,00	100,00	
D1.1.1.1.1.1.1.1.1	Subsídio de refeição - Pessoal por Tempo Indeterminado	0,00	7.966,00	0,00	0,00	7.966,00	7.966,00	0,00	7.966,00	7.966,00	0,00	0,00	100,00	
D1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Subsídios de férias e de Natal	0,00	7.966,00	0,00	0,00	7.966,00	7.966,00	0,00	7.966,00	7.966,00	0,00	0,00	100,00	
D1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Subsídios de férias e de Natal	0,00	50.658,64	0,00	0,00	50.658,64	50.658,64	0,00	50.658,64	50.658,64	0,00	0,00	100,00	

20-02-2026 Página 40 de 136 Ano: 2025 Página 5 de 11

@FreSoft

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental			
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente		
D1.3	Segurança social															
	0102000000	8,42	519,00	0,00	0,00	479,20	479,20	8,42	458,31	466,73	0,00	12,56	1,62	89,31		
	0102020000	8,42	499,00	0,00	0,00	479,20	479,20	8,42	458,31	466,73	0,00	12,56	1,62	91,85		
	0102030000	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0102040000	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0103000000	415,92	7.217,84	0,00	0,00	6.229,42	5.659,70	0,00	5.727,23	5.727,23	369,72	132,47	0,00	79,35		
	0103010000	415,92	7.217,84	0,00	0,00	6.229,42	5.659,70	0,00	5.727,23	5.727,23	369,72	132,47	0,00	79,35		
	0103020000	0,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0103030000	415,92	6.622,45	0,00	0,00	5.965,15	5.595,43	0,00	5.595,43	5.595,43	369,72	0,00	0,00	81,66		
	0103050200	415,92	5.965,23	0,00	0,00	5.965,15	5.595,43	0,00	5.595,43	5.595,43	369,72	0,00	0,00	93,60		
	0103050300	0,00	5.965,23	0,00	0,00	5.965,15	5.595,43	0,00	5.595,43	5.595,43	369,72	0,00	0,00	93,60		
	0103050300	0,00	887,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0103090300	0,00	364,92	0,00	0,00	264,27	264,27	0,00	131,60	131,60	0,00	132,47	0,00	36,12		
	0103090100	0,00	364,92	0,00	0,00	264,27	264,27	0,00	131,60	131,60	0,00	132,47	0,00	36,12		
D2	Aquisição de bens e serviços															
	0200000000	8,06	8.223,64	0,00	0,00	6.740,88	6.740,88	0,00	6.732,36	6.732,36	0,00	8,52	0,00	81,89		
	0201000200	8,06	8.223,64	0,00	0,00	6.740,88	6.740,88	0,00	6.732,36	6.732,36	0,00	8,52	0,00	81,89		
	0201150000	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0201210000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0202000000	8,06	7.823,64	0,00	0,00	6.740,88	6.740,88	0,00	6.732,36	6.732,36	0,00	8,52	0,00	86,02		
	0202010000	8,06	730,00	0,00	0,00	591,02	591,02	0,00	592,50	592,50	0,00	8,52	0,00	79,78		
	0202010100	8,06	150,00	0,00	0,00	114,56	114,56	0,00	106,04	106,04	0,00	8,52	0,00	70,66		
	0202010200	0,00	580,00	0,00	0,00	476,46	476,46	0,00	476,46	476,46	0,00	0,00	0,00	82,10		
	0202030000	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0202039000	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0202040000	0,00	4.029,64	0,00	0,00	4.028,86	4.028,86	0,00	4.028,86	4.028,86	0,00	0,00	0,00	100,00		
	0202100000	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0202120000	0,00	1.368,42	0,00	0,00	979,78	979,78	0,00	979,78	979,78	0,00	0,00	0,00	71,60		
	0202130000	0,00	557,92	0,00	0,00	316,20	316,20	0,00	316,20	316,20	0,00	0,00	0,00	56,67		
	0202200000	0,00	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0202250000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	825,00	825,00	0,00	825,00	825,00	0,00	0,00	0,00	82,50		
	0202259000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	825,00	825,00	0,00	825,00	825,00	0,00	0,00	0,00	82,50		
D4	Transferências e subsídios correntes															
	04-1	0,00	34.400,00	0,00	0,00	29.126,00	29.126,00	0,00	29.126,00	29.126,00	0,00	0,00	0,00	64,67		
	04-1.2	0,00	25.600,00	0,00	0,00	21.299,00	21.299,00	0,00	21.299,00	21.299,00	0,00	0,00	0,00	82,50		

FV



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999
 Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	25.800,00	0,00	0,00	21.269,00	21.269,00	0,00	21.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,55
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	25.800,00	0,00	0,00	21.269,00	21.269,00	0,00	21.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,55
0407010100	Educação	0,00	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,62
0407010101	Ensino não superior	0,00	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,62
0407010300	Segurança e acções sociais	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.485,00	2.485,00	0,00	2.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,58
0407010301	Segurança Pública	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010302	Actividades sociais	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.485,00	2.485,00	0,00	2.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,40
0407010400	Habitado e serviços colectivos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010401	Protecção do meio ambiente e conservação	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407010500	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0,00	21.650,00	0,00	0,00	17.384,00	17.384,00	0,00	17.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,33
0407010501	Cultura	0,00	14.650,00	0,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,79
0407010502	Desporto, recreio e lazer	0,00	7.000,00	0,00	0,00	6.134,00	6.134,00	0,00	6.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,63
DA.1.3	Famílias	0,00	8.600,00	0,00	0,00	7.827,00	7.827,00	0,00	7.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,01
0408000000	Famílias	0,00	8.600,00	0,00	0,00	7.827,00	7.827,00	0,00	7.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,01
0408020000	Outras	0,00	8.600,00	0,00	0,00	7.827,00	7.827,00	0,00	7.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,01
0408020100	Programas ocupacionais	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.152,00	5.152,00	0,00	5.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00
0408020101	Pessoal - Contrato Emprego Insatisfeito	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.152,00	5.152,00	0,00	5.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00
0408020200	Outras	0,00	3.000,00	0,00	0,00	2.675,00	2.675,00	0,00	2.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,17
DS	Outras Despesas Correntes	37,53	137.187,92	0,00	0,00	124.208,72	124.208,72	0,00	124.208,72	0,00	0,00	0,00	0,00	90,52
0600000000	Outras despesas correntes	37,53	137.187,92	0,00	0,00	124.208,72	124.208,72	0,00	124.208,72	0,00	0,00	0,00	0,00	90,52
0602000000	Diversas	37,53	137.187,92	0,00	0,00	124.208,72	124.208,72	0,00	124.208,72	0,00	0,00	0,00	0,00	90,52
0602030000	Outras	37,53	137.187,92	0,00	0,00	124.208,72	124.208,72	0,00	124.208,72	0,00	0,00	0,00	0,00	90,52
0602030500	Educação	0,00	200,00	0,00	0,00	357,92	357,92	0,00	357,92	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0602030501	Saúde	0,00	14.600,00	0,00	0,00	9.579,01	9.579,01	0,00	9.579,01	0,00	0,00	0,00	0,00	65,35
0602030502	Atividades Sociais	37,53	1.910,00	0,00	0,00	1.691,09	1.691,09	0,00	1.691,09	0,00	0,00	0,00	0,00	88,54
0602030503	Atendimento Social	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030504	Protecção do Meio Ambiente Cons.Natureza	0,00	120.000,00	0,00	0,00	112.580,70	112.580,70	0,00	112.580,70	0,00	0,00	0,00	0,00	93,82
0602030505	Cultura	0,00	214.425,15	0,00	0,00	192.408,56	192.408,56	0,00	192.408,56	0,00	0,00	0,00	0,00	88,98
0602030506	Total Despesa Corrente:	685,88	214.425,15	0,00	0,00	192.408,56	192.408,56	0,00	192.408,56	0,00	0,00	0,00	0,00	88,98
D6	Despesa de Capital	0,00	88.358,22	0,00	0,00	239,85	239,85	0,00	239,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	88.358,22	0,00	0,00	239,85	239,85	0,00	239,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27
0701000000	Investimentos	0,00	88.358,22	0,00	0,00	239,85	239,85	0,00	239,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27
	Total Despesa Corrente:	685,88	214.425,15	0,00	0,00	192.408,56	192.408,56	0,00	192.408,56	0,00	0,00	0,00	0,00	88,98
	Despesa de Capital	0,00	88.358,22	0,00	0,00	239,85	239,85	0,00	239,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27
	Aquisição de bens de capital	0,00	88.358,22	0,00	0,00	239,85	239,85	0,00	239,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27
	Investimentos	0,00	88.358,22	0,00	0,00	239,85	239,85	0,00	239,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27

Ana Hago

8 de 11

FV

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Calivos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0701060000	Material de transporte	0,00	75 858,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701060200	Outro	0,00	75 858,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701080000	Software Informático	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701160000	Outros investimentos	0,00	10 000,00	0,00	0,00	239,85	239,85	239,85	239,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2,49
	Total Despesa de Capital:	0,00	86 358,22	0,00	0,00	239,85	239,85	239,85	239,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27
	Total Ação Social, Cultural e Desportiva:	685,89	392 783,37	0,00	0,00	193 016,13	192 846,41	191 029,77	191 291,69	369,72	1 354,73	0,00	0,00	83,09
D1	050000 - Protocolo "Delegação de Competências"													
	Despesa Corrente													
D1.1	Despesas com o pessoal	1 312,59	428 228,70	0,00	0,00	389 134,29	382 551,72	1 312,59	377 760,05	3 592,57	3 459,08	0,31	88,22	
	Remunerações certas e permanentes	1 288,72	356 429,27	0,00	0,00	315 347,21	315 347,21	1 288,72	312 140,99	0,00	1 917,59	0,36	87,57	
0101000000	Personal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	1 288,72	356 429,27	0,00	0,00	315 347,21	315 347,21	1 288,72	312 140,99	0,00	1 917,59	0,36	87,57	
0101040000	Pessoal em Funções	387,64	38 198,96	0,00	0,00	38 198,40	38 198,40	387,64	35 354,65	0,00	446,11	1,07	87,70	
0101040100	Pessoal contratado a termo	387,64	38 198,96	0,00	0,00	38 198,40	38 198,40	387,64	35 354,65	0,00	446,11	1,07	87,70	
0101060000	Pessoal em funções	813,60	148 993,76	0,00	0,00	148 993,76	148 993,76	813,60	146 708,71	0,00	1 471,45	0,44	78,73	
0101060100	Recrutamento de novos postos de trabalho	813,60	148 993,76	0,00	0,00	148 993,76	148 993,76	813,60	146 708,71	0,00	1 471,45	0,44	78,73	
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou ausência	0,00	37 345,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101079000	Prestação de Serviços diversos	0,00	75 194,60	0,00	0,00	71 491,97	71 491,97	0,00	71 491,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	23 898,00	0,00	0,00	23 756,00	23 756,00	0,00	23 756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101130200	Subsídio de refeição - Pessoal por Tempo Indeterminado	0,00	4 336,00	0,00	0,00	4 236,00	4 236,00	0,00	4 236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101130300	Subsídio de refeição - Pessoal contratado a termo	0,00	19 532,00	0,00	0,00	19 530,00	19 530,00	0,00	19 530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	87,48	34 596,41	0,00	0,00	34 597,08	34 597,08	87,48	34 809,50	0,00	0,00	0,00	0,29	
0101140200	Subsídio de Férias e Natal - Pessoal por Tempo Indeterminado	87,48	6 055,31	0,00	0,00	6 055,94	6 055,94	87,48	6 055,94	0,00	0,00	0,00	1,44	
0101140300	Subsídio de Férias e Natal - Pessoal Contratado a Termo	0,00	28 842,10	0,00	0,00	28 841,14	28 841,14	0,00	28 841,14	0,00	0,00	0,00	100,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	23,87	3 829,87	0,00	0,00	3 803,74	3 803,74	23,87	3 736,35	0,00	41,52	0,62	97,61	
	Abonos Variáveis ou eventuais	23,87	3 829,87	0,00	0,00	3 803,74	3 803,74	23,87	3 736,35	0,00	41,52	0,62	97,61	
0102020000	Horas extraordinárias	23,87	2 794,36	0,00	0,00	2 769,26	2 769,26	23,87	2 711,64	0,00	32,75	0,65	97,04	
0102050000	Abono para falhas	0,00	1 035,48	0,00	0,00	1 035,48	1 035,48	0,00	1 026,71	0,00	8,77	0,00	99,19	
D1.3	Segurança social	0,00	67 969,56	0,00	0,00	66 993,34	65 400,77	0,00	61 900,77	3 592,57	1 500,00	0,00	91,07	
	Segurança social	0,00	67 969,56	0,00	0,00	66 993,34	65 400,77	0,00	61 900,77	3 592,57	1 500,00	0,00	91,07	
	Total	0,00	67 969,56	0,00	0,00	66 993,34	65 400,77	0,00	61 900,77	3 592,57	1 500,00	0,00	91,07	



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data Inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Table with columns: Rubrica, Descrição, Despesas por pagar de períodos anteriores, Dotações corrigidas, Cativos, Descatados, Compromissos, Obrigações, Despesas pagas líquidas (Períodos anteriores, Período corrente, Total), Compromissos a transferir, Obrigações por pagar, Grau de Execução Orçamental (Períodos anteriores, Período corrente).

Américo Soares

Página 45 de 111

FV



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data Inicial: 01/01/2025 Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0405000000	Administração local	0,00	12 240,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0405010000	Comitente	0,00	12 240,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0405010100	Municípios	0,00	12 240,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0405010404	Restituições CMO AT 2024 (corrente)	0,00	12 240,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa Corrente:	2 015,67	566 068,23	0,00	0,00	481 906,41	471 051,44	1 312,56	486 319,77	487 632,36	10 814,97	3 459,08	0,23	82,36
D6	Despesa de capital													
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	217 651,78	0,00	0,00	163 414,39	163 414,39	0,00	163 414,39	163 414,39	0,00	0,00	0,00	75,07
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	217 651,78	0,00	0,00	163 414,39	163 414,39	0,00	163 414,39	163 414,39	0,00	0,00	0,00	75,07
0701000000	Investimentos	0,00	217 651,78	0,00	0,00	163 414,39	163 414,39	0,00	163 414,39	163 414,39	0,00	0,00	0,00	75,07
0701040000	Constituições diversas	0,00	143 181,71	0,00	0,00	99 019,25	99 019,25	0,00	99 019,25	99 019,25	0,00	0,00	0,00	69,16
0701040100	Visitações, arrendamentos e obras complementares	0,00	143 181,71	0,00	0,00	99 019,25	99 019,25	0,00	99 019,25	99 019,25	0,00	0,00	0,00	69,16
0701060000	Material de transporte	0,00	51 000,00	0,00	0,00	50 269,68	50 269,68	0,00	50 269,68	50 269,68	0,00	0,00	0,00	98,57
0701060200	Outros	0,00	51 000,00	0,00	0,00	50 269,68	50 269,68	0,00	50 269,68	50 269,68	0,00	0,00	0,00	98,57
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701080000	Software informático	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	10 000,00	0,00	0,00	5 269,45	5 269,45	0,00	5 269,45	5 269,45	0,00	0,00	0,00	52,69
0701100200	Outro	0,00	10 000,00	0,00	0,00	5 269,45	5 269,45	0,00	5 269,45	5 269,45	0,00	0,00	0,00	52,69
0701100201	Equipamentos para limpeza de exteriores	0,00	10 000,00	0,00	0,00	5 269,45	5 269,45	0,00	5 269,45	5 269,45	0,00	0,00	0,00	52,69
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	10 000,00	0,00	0,00	8 656,00	8 656,00	0,00	8 656,00	8 656,00	0,00	0,00	0,00	88,56
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de Capital	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração local	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805000000	Administração local	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805010000	Comitente	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805010100	Restituições CMO AT 2022 (capital)	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805010404	Restituições CMO AT 2024 (capital)	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa de Capital:	2 015,67	863 750,01	0,00	0,00	163 414,39	163 414,39	1 312,56	163 414,39	163 414,39	10 814,97	3 459,08	0,15	72,91
	Total Protocolo "Orçamento de Competências":	10 446,08	1 759 959,26	0,00	0,00	1 381 973,72	1 366 975,15	9 238,34	1 343 975,61	1 353 215,02	14 998,57	13 765,13	0,52	76,36

Handwritten signature and initials



Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2025 a 31/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento		Datas		Montante previsto		Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	AA	FC	Início	Fim	2025		
010000		Funções Gerais							38 100,00	0,00	38 100,00	12 973,89	0,00	34,05
010100		Serviços Gerais da Administração Pública							38 100,00	0,00	38 100,00	12 973,89	0,00	34,05
010101		Administração Geral							38 100,00	0,00	38 100,00	12 973,89	0,00	34,05
010101	01	Obras a eleetar nas instalações da Freguesia	010000	A			01-01-2025	31-12-2025	8 000,00	0,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00
010101	01	Investimentos Diversos	010000	A			01-01-2025	31-12-2025	1 500,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00
010101	02	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	020000	A			01-01-2025	31-12-2025	15 000,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	74,79
010101	03	Aquisição de software informático para os serviços administrativos	020000	A			01-01-2025	31-12-2025	3 500,00	0,00	3 500,00	129,99	0,00	3,71
010101	04	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	020000	A			01-01-2025	31-12-2025	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00
010101	05	Aquisição de equipamento administrativo destinado aos serviços administrativos	020000	A			01-01-2025	31-12-2025	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
010101	06	Aquisição de ferramentas e utensílios para os serviços administrativos	020000	A			01-01-2025	31-12-2025	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00
010101	07	Investimentos diversos para os serviços administrativos	040000	A			01-01-2025	31-12-2025	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	54,17
010101	08	Eventual aquisição de software para a acção social, cultural e desportiva	040000	A			01-01-2025	31-12-2025	1 500,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00
010101	09	Eventual aquisição de equipamento administrativo para a acção social, cultural e desportiva	050000	A			01-01-2025	31-12-2025	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
010101	10	Aquisição de equipamento informático no âmbito da "Delegação de competências"	050000	A			01-01-2025	31-12-2025	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
010101	11	Aquisição de software informático no âmbito do protocolo "Delegação de competências"	050000	A			01-01-2025	31-12-2025	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
010101	12	Eventual aquisição de equipamento informático para a acção social, cultural e desportiva	0701070000	A			01-01-2025	31-12-2025	302 040,00	0,00	302 040,00	163 654,23	0,00	54,18
020000		Funções sociais							216 181,78	0,00	216 181,78	163 414,38	0,00	75,59
020400		Habitação e serviços colectivos							216 181,78	0,00	216 181,78	163 414,38	0,00	75,59
020406		Protecção do meio Ambiente e Conservação da Natureza							143 181,78	0,00	143 181,78	99 019,25	0,00	69,16
020406	01	Eventual Investimento em construções diversas no âmbito da "Delegação de Competências"	050000	A			01-01-2025	31-12-2025	51 000,00	0,00	51 000,00	50 269,66	0,00	98,57
020406	02	Aquisição de equipamento para limpeza de exteriores	050000	A			01-01-2025	31-12-2025	10 000,00	0,00	10 000,00	5 269,45	0,00	52,69
020406	03	Aquisição de ferramentas e utensílios para obras de protecção "Delegação de competências"	0701110000	A			01-01-2025	31-12-2025	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00
020406	04	Outros investimentos necessários para o protocolo "Delegação de competências"	050000	A			01-01-2025	31-12-2025	10 000,00	0,00	10 000,00	8 856,00	0,00	88,56
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos							85 858,22	0,00	85 858,22	239,85	0,00	0,28
020500	01	Eventuais investimentos no âmbito da acção social, cultural e desportiva	040000	A			01-01-2025	31-12-2025	10 000,00	0,00	10 000,00	239,85	0,00	2,40
020500	02	Aquisição de viaturas para transporte	0701060200	A			01-01-2025	31-12-2025	75 858,22	0,00	75 858,22	0,00	0,00	0,00

Am. Hansed

FV



Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2025 a 31/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AC	AA	FC	Fim	Início	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025			Total
					Total			Total		Total		Total					
										340 140,00	0,00	340 140,00	0,00	176 628,12	176 628,12	51,93	51,93

Legenda:

- (1) Forma de Realização
 A - Administração direta
 E - Empreitadas
 O - Fornecimento e outras

- (2) Fonte de Financiamento
 AC - Administração Central
 AA - Administração Autárquica
 FC - Fundos Comunitários

- (3) Fase de Execução
 0 - Não Iniciada
 1 - Com projecto técnico
 2 - Adjudicada
 3 - Execução física até 50%
 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO
 João Manuel Costa
 Autarquia
 Susana Graças Borges

ORGÃO DELIBERATIVO
 João Santos & Castro

João Manuel Costa



Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2025 a 31/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto		Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025		
010000		Funções Gerais								2 100,00	0,00	2 100,00	0,00	731,04	731,04	34,81
010100		Serviços Gerais da Administração Pública								2 100,00	0,00	2 100,00	0,00	731,04	731,04	34,81
010101		Administração Geral								2 100,00	0,00	2 100,00	0,00	731,04	731,04	34,81
010101	01	Verba para a publicação de anúncios e tarjetas para informação pública	010000 020210100	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	2 100,00	0,00	2 100,00	0,00	731,04	731,04	34,81
020000		Funções sociais								178 679,00	0,00	178 679,00	0,00	158 193,18	158 193,18	88,53
020100		Educação								1 650,00	0,00	1 650,00	0,00	1 430,00	1 430,00	86,67
020101		Ensino não superior								1 650,00	0,00	1 650,00	0,00	1 430,00	1 430,00	86,67
020101	14	Apoio atividades organizadas por estabelecimento na freguesia	040000 0407010101	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	1 450,00	0,00	1 450,00	0,00	1 430,00	1 430,00	98,62
020101	01	Outras despesas na área da Educação	040000 0602030501	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020300		Segurança e acção sociais								49 729,00	0,00	49 729,00	0,00	38 048,48	38 048,48	76,51
020301		Segurança Social								100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020301	15	Apoios financeiros e atribuir no âmbito da segurança e proteção	040000 0407010501	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302		Ação Social								49 629,00	0,00	49 629,00	0,00	38 048,48	38 048,48	76,67
020302	01	Técnico de acção social	040000 0101070300	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302	01	Técnico de psicologia	040000 0101070400	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	3 127,50	3 127,50	62,55
020302	01	Despesas com consumo de água na loja solidária	040000 0202010100	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	150,00	0,00	150,00	0,00	106,04	106,04	70,69
020302	01	Despesas a efetuar com o consumo de electricidade na loja solidária	040000 0202010200	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	580,00	0,00	580,00	0,00	476,46	476,46	82,15
020302	01	Despesas a efetuar com a reparação e conservação de bens	040000 0202030900	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302	01	Arrendamento da loja solidária	040000 0202040000	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	4 029,00	0,00	4 029,00	0,00	4 028,88	4 028,88	100,00
020302	18	Apoio atáváveis de subúbeios a eventos culturais e populares	040000 0407010501	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	14 650,00	0,00	14 650,00	0,00	11 250,00	11 250,00	76,79
020302	20	Técnico de apoio à integração e ação social (venimindobolsa e Sub Relação)	040000 0406020101	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	5 600,00	0,00	5 600,00	0,00	5 152,00	5 152,00	92,00
020302	21	Outras despesas a efetuar na área social	040000 0602030503	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	14 600,00	0,00	14 600,00	0,00	9 541,51	9 541,51	65,35
020302	01	Outras diversas despesas de atendimento social	040000 0602030504	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	1 610,00	0,00	1 610,00	0,00	1 691,09	1 691,09	86,54
020302	01	Protocolo de colaboração técnica e financeira entre a Anafie e o Fundo Ambiental - Bilihas de Gás	040000 0406020200	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2024	29-11-2024	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	2 675,00	2 675,00	89,17
020400		Habituação e serviços colectivos								200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406		Proteção do meio Ambiente e Conservação da Natureza								200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2025 a 31/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento		Datas		Montante previsto		Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	AA	FC	Início	Fim	2025		
020406	01	Apoios Financeiros a atribuir na proteção do ambiente	040000 0407010401	A	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	01	Despesas a efetuar na área do Ambiente	040000 0602030505	A	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020500	01	Serviços culturais, recreativos e religiosos	040000 0602030506	A	0,00	0,00	0,00	0,00	127 100,00	0,00	0,00	118 714,70	93,40	93,40
020501	01	Cultura	040000 0602030506	A	0,00	0,00	0,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	112 580,70	93,82	93,82
020501	27	Festas "Porto Salvo"	040000 0602030506	A	0,00	0,00	0,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	112 580,70	93,82	93,82
020502	01	Desporto, recreio e lazer	040000 0602030506	A	0,00	0,00	0,00	0,00	7 100,00	0,00	0,00	6 134,00	86,39	86,39
020502	06	Outros bens para a ação social, cultura e Desporto	040000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	01	Apoio através de subsídios a eventos desportivos	040000 0407010502	A	0,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00	0,00	0,00	6 134,00	87,63	87,63
020502	01	Marchas Populares	040000 0602030507	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									180 775,00	0,00	0,00	158 824,22	87,91	87,91
									180 775,00	0,00	0,00	158 824,22	87,91	87,91

Legenda:

- (1) Forma de Realização
 - A - Administração direta
 - E - Empreitadas
 - O - Fornecimento e outras
- (2) Fonte de Financiamento
 - AC - Administração Central
 - AA - Administração Autárquica
 - FC - Fundos Comunitários
- (3) Fase de Execução
 - 0 - Não Iniciada
 - 1 - Com projecto técnico
 - 2 - Adjudicada
 - 3 - Execução física até 50%
 - 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO
 João Manuel Martins de Sousa
 António
 Sampaio Gomes Braga

ORGÃO DELIBERATIVO
 Luísa
 Isabel
 Joana Santos e Castro

Anexo Transcritos

93/1
11
PV



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R1	Receita Fiscal	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
R1.1	Impostos diretos	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	9 540,00	0,00	0,00	0,00	9 540,00	
R4	Rendimentos de propriedade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	1 050 000,78	35 000,00	0,00	0,00	1 085 000,78	
R5.1	Transferências Correntes	1 050 000,78	35 000,00	0,00	0,00	1 085 000,78	
R5.1.1	Administrações Públicas	896 200,78	35 000,00	0,00	0,00	931 200,78	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	514 200,78	0,00	0,00	0,00	514 200,78	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5	Administração Local	378 500,00	35 000,00	0,00	0,00	413 500,00	
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3	Outras	153 800,00	0,00	0,00	0,00	153 800,00	
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6	Venda de bens e serviços	7 290,00	0,00	0,00	0,00	7 290,00	
R7	Outras receitas correntes	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
R8	Venda de bens de investimento	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	180 010,00	50 000,00	0,00	0,00	230 010,00	
R9.1	Transferências de Capital	180 010,00	50 000,00	0,00	0,00	230 010,00	
R9.1.1	Administrações Públicas	180 010,00	50 000,00	0,00	0,00	230 010,00	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	80 000,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5	Administração Local	100 010,00	50 000,00	0,00	0,00	150 010,00	
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	397 977,48	0,00	0,00	397 977,48	

FV



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		

Total: 1 276 981,78 482 977,48 0,00 0,00 1 759 959,26

ORGÃO EXECUTIVO
 22/09/2026
 João Manuel António Almeida
 Saúdes Graças Borges

ORGÃO DELIBERATIVO
 30/04/2026
 Isabel Soares
 Joana Santos e Castro

Ass: Isabel Soares



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D1	Despesas com o pessoal	924 017,23	183 341,78	130 704,42	0,00	976 654,59	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	748 629,86	158 606,10	105 507,56	0,00	801 728,40	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	14 393,80	2 347,77	6 233,00	0,00	10 508,57	
D1.3	Segurança social	160 993,57	22 387,91	18 963,86	0,00	164 417,62	
D2	Aquisição de bens e serviços	124 754,55	109 322,37	59 460,44	0,00	174 616,48	
D3	Juros e outros encargos	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	18 050,00	39 440,27	8 270,00	0,00	49 220,27	
D4.1	Transferências Correntes	18 050,00	39 440,27	8 270,00	0,00	49 220,27	
D4.1.1	Administrações Públicas	1 300,00	12 240,27	0,00	0,00	13 540,27	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5	Administração local	1 300,00	12 240,27	0,00	0,00	13 540,27	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	4 750,00	22 600,00	1 550,00	0,00	25 800,00	
D4.1.3	Famílias	12 000,00	4 600,00	6 720,00	0,00	9 880,00	
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.2	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras Despesas Correntes	29 770,00	113 907,92	4 600,00	0,00	139 077,92	
D6	Aquisição de bens de capital	180 140,00	210 000,00	50 000,00	0,00	340 140,00	
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	99 600,00	19 600,00	0,00	80 000,00	
D7.1	Transferências de Capital	0,00	99 600,00	19 600,00	0,00	80 000,00	
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	99 600,00	19 600,00	0,00	80 000,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5	Administração local	0,00	99 600,00	19 600,00	0,00	80 000,00	
D7.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		

Total: 1 276 981,78 755 612,34 272 634,86 0,00 1 759 959,26

ORGÃO EXECUTIVO
 22/04/2026
 João M. Martins
 António
 Sónia Gouveia Borges
 Ana T. Santos
 António Vitor

ORGÃO DELIBERATIVO
 30/04/2026
 Luísa
 Isabel Lopes
 Joana Santos e Castro



Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)	
			Início	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes				Outros
								2026	2027	2028		
010000		Funções Gerais				38 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 500,00
010100		Serviços Gerais da Administração Pública			23 600,00	38 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 500,00
010101		Administração Geral			23 600,00	38 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 500,00
010101	01	Obras a efetuar nas instalações da Freguesia	01-01-2025	31-12-2025	8 000,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	01	Investimentos Diversos	01-01-2025	31-12-2025	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	02	Acquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	01-01-2025	31-12-2025	3 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00
010101	03	Acquisição de software informático para os serviços administrativos	01-01-2025	31-12-2025	1 000,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
010101	04	Acquisição de equipamento administrativo destinado aos serviços administrativos	01-01-2025	31-12-2025	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	05	Acquisição de ferramentas e utensílios para os serviços administrativos	01-01-2025	31-12-2025	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	06	Investimentos diversos para os serviços administrativos	01-01-2025	31-12-2025	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	07	Eventual aquisição de software para a ação social cultural e desportiva	01-01-2025	31-12-2025	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	08	Eventual aquisição de equipamento administrativo para a ação social, cultural e desportiva	01-01-2025	31-12-2025	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	09	Acquisição de equipamento informático no âmbito da "Delegação de competências"	01-01-2025	31-12-2025	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	13	Acquisição de software informático no âmbito do protocolo "Delegação de competências"	01-01-2025	31-12-2025	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	14	Eventual aquisição de equipamento de informática para a ação social, cultural e desportiva	01-01-2025	31-12-2025	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020000		Funções sociais			156 540,00	302 040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145 500,00

Américo

AV



Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

2025

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos				Modificação (+/-)			
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027		2028	2029	Outros
020400		Habituação e serviços colectivos			70 681,78	216 181,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145 500,00
020406		Protecção do meio Ambiente e Conservação da Natureza			70 681,78	216 181,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145 500,00
020405	01	Eventual Investimento em construções diversas no âmbito da "Delegação de Competências"	01-01-2025	31-12-2025	47 681,78	143 181,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95 500,00
020406	11	Aquisição de viatura	01-01-2025	31-12-2025	1 000,00	51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00
020406	12	Aquisição de equipamento para limpeza de exteriores	01-01-2025	31-12-2025	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	15	Aquisição de ferramentas e utensílios para obras do protocolo "Delegação de competências"	01-01-2025	31-12-2025	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	16	Outros investimentos necessários para o protocolo "Delegação de competências"	01-01-2025	31-12-2025	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020500	17	Serviços culturais, recreativos e religiosos	01-01-2025	31-12-2025	85 858,22	85 858,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020500	01	Eventuais investimentos no âmbito da acção social, cultural e desportiva	01-01-2025	31-12-2025	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020500	10	Aquisição de viaturas para transporte	01-01-2025	31-12-2025	75 858,22	75 858,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:					180 140,00	340 140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00

ORGÃO EXECUTIVO
 João Manuel Martins Almeida
 Sónia Graças Borges
 Ana Teresa
 Fernando

ORGÃO DELIBERATIVO
 30/01/2026
 Luís
 Sónia
 Joana Santos e Castro



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t		Pagamentos				Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	Periodos seguintes			Outros		
							2026	2027	2028			2029
010000		Funções Gerais			200,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 900,00
010100		Serviços Gerais da Administração Pública			200,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 900,00
010101		Administração Geral			200,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 900,00
010101	01	Verba para a publicação de anúncios e targetes para informação pública	29-11-2024	29-11-2024	200,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 900,00
020000	01	Funções sociais			47 579,00	178 679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131 100,00
020100		Educação			300,00	1 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 350,00
020101		Ensino não superior			300,00	1 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 350,00
020101	01	Apoio atividades organizadas por estab ensino na freguesia	29-11-2024	29-11-2024	100,00	1 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 350,00
020101	14	Outras despesas na área da Educação	29-11-2024	29-11-2024	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020300	22	Segurança e acção sociais			24 379,00	49 729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 350,00
020301		Segurança Social			300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020301	01	Apoios Financeiros a atribuir no âmbito da segurança e proteção	29-11-2024	29-11-2024	300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020302	15	Ação Social			24 079,00	49 629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 550,00
020302	01	Técnico de ação social	29-11-2024	29-11-2024	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302	03	Técnico de psicologia	29-11-2024	29-11-2024	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302	01	Despesas com consumo de água na loja solidária	29-11-2024	29-11-2024	250,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
020302	07											

Ass: T. S. G. Cab

TSU



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos				Modificação (+/-)	
			Início	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes			
								2026	2027		2028
020302	01	Despesas a efetuar com o consumo de eletricidade na loja solidária	29-11-2024	29-11-2024	580,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302	08	Despesas a efetuar com a reparação e conservação de bens	29-11-2024	29-11-2024	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
020302	10	Arrendamento da loja solidária	29-11-2024	29-11-2024	4 029,00	4 029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302	11	Apoio através de subsídios a eventos culturais e populares	29-11-2024	29-11-2024	2 000,00	14 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 650,00
020302	18	Técnico de apoio à integração e ação social (vencimento/bolsa e Sub Retiação)	29-11-2024	29-11-2024	3 000,00	5 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00
020302	20	Outras despesas a efetuar na área social	29-11-2024	29-11-2024	8 000,00	14 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 600,00
020302	21	Outras diversas despesas de atendimento social	29-11-2024	29-11-2024	10,00	1 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 900,00
020302	25	Protocolo de colaboração técnica e financeira entre a Anafre e o Fundo Ambiental - Bilhas de Gás	29-11-2024	29-11-2024	1 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
020400	32	Habituação e serviços colectivos			300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
020406		Protecção do meio Ambiente e Conservação da Natureza			300,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
020406	01	Apoios Financeiros a atribuir na protecção do ambiente	29-11-2024	29-11-2024	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	17	Despesas a efetuar na área do Ambiente	29-11-2024	29-11-2024	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
020500	26	Serviços culturais, recreativos e religiosos			22 600,00	127 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104 500,00
020501		Cultura			20 000,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
020501	01	Festas "Porto Salvo"	29-11-2024	29-11-2024	20 000,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
020502	27	Desporto, recreio e lazer			2 600,00	7 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 500,00



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos				Modificação (+/-)			
			Início	Fim		Períodos seguintes							
						Dot. actual	Dot. corrigida	2026	2027		2028	2029	Outros
020502	01	Outros bens para a ação social, cultura e Desporto	29-11-2024	29-11-2024	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020502	06	Apio através de subsídios a eventos desportivos	29-11-2024	29-11-2024	2 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
020502	01 19 01 29	Marchas Populares	29-11-2024	29-11-2024	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
TOTAL:					47 779,00	180 779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133 000,00

ORGÃO EXECUTIVO
 Vasco Martins 2026
 António
 Susana Graças Borges

ORGÃO DELIBERATIVO
 30/01/2026
 Isabel Soares
 Joana Santos e Carmo



FREGUESIA DE PORTO SALVO

Operações de Tesouraria

Rec. - Tesouraria

2025

[Handwritten signatures]

Data Inicial: 01/01/2025

Data Final: 31/12/2025

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1702030000	Direcção Geral de Contribuições e Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1703010201	IRS - DEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1703010202	IRS - INDEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1703010203	IRS - PREDIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1703010204	Sobre Taxa Extraordinaria	0,00	0,00	0,00	0,00
1703010300	IMPOSTO DE SELO	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030100	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030200	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030300	CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SO	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030400	COFRE PREVIDÊNCIA MIN FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030500	SINDICATO TRAB ADMIN LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030600	SINDICATO PROF. GRANDE LISBOA	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030700	FESTAS Nª SRª PORTO SALVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030800	FESTAS NATAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030900	Serviços Sociais do Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030915	Apoio Financeiro Aquisição Bilha do Gás	0,00	0,00	0,00	0,00
1703031000	PENHORA	0,00	0,00	0,00	0,00
1703031100	CAUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1703031200	CMO Refeições	0,00	0,00	0,00	0,00
1703031300	CMO Prolongamento horário	0,00	0,00	0,00	0,00
1703031400	DGAL - devolução	0,00	0,00	0,00	0,00
1703031500	Eventos Sociais - Idosos	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA DE PORTO SALVO

Situação dos contratos

2025

Data inicial:

01/01/2025

Final:

31/12/2025

Entidade	Contrato			Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Pagamentos no período (€)						Pagamentos acumulados (€)						Observações
	Objeto	Data	Valor do Contrato		Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
Manuequear, Il. Lda.	Aquisição de bens	27-11-2025	1 363,08	1 676,59	Ajuste Direto Simplificado	1 676,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1 676,59	0,00	0,00	0,00	0,00		
509209173	Prazo Execução:	34 dia(s)	Início da Execução (física):	27-11-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
Daniela Scraia da Silva Lima	Aquisição de bens	27-11-2025	1 951,22	2 400,00	Ajuste Direto Simplificado	2 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
272443832	Prazo Execução:	-26 dia(s)	Início da Execução (física):	31-12-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.	Aquisição de serviços	27-01-2023	4 104,74	5 048,83	Ajuste Direto Simplificado	433,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5 048,83	0,00	0,00	0,00	0,00		
502544180	Prazo Execução:	749 dia(s)	Início da Execução (física):	27-01-2023	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
Mérito da Palavra, Unipessoal Lda.	Aquisição de bens	20-A/2025	170,00	209,10	Ajuste Direto Simplificado	209,10	0,00	0,00	0,00	0,00	209,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
510015603	Prazo Execução:	27 dia(s)	Início da Execução (física):	04-12-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.	Aquisição de serviços	26-04-2023	472,80	581,54	Ajuste Direto Simplificado	328,08	0,00	0,00	0,00	0,00	581,54	0,00	0,00	0,00	0,00		
502544180	Prazo Execução:	980 dia(s)	Início da Execução (física):	26-04-2023	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
LocalGest - Serviços de Contabilidade e Gestão, Lda	Aquisição de serviços	27/8/2023	4 800,00	6 904,00	Consulta prévia	2 952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 904,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
513415734	Prazo Execução:	727 dia(s)	Início da Execução (física):	04-01-2024	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
Petrolgal, SA	Aquisição de serviços	437/2024	25 298,68	31 102,60	Consulta prévia	8 745,16	0,00	0,00	0,00	0,00	31 102,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
500697370	Prazo Execução:	1105 dia(s)	Início da Execução (física):	21-10-2024	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
Jorge Vicente Silva Mendonça	Aquisição de serviços	448	121,95	150,00	Ajuste Direto Simplificado	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
209131721	Prazo Execução:	408 dia(s)	Início da Execução (física):	18-11-2024	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
Medialli Tagus	Aquisição de serviços	449/2024	1 497,11	1 841,42	Consulta prévia	1 798,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1 798,43	0,00	0,00	0,00	0,00		
507707974	Prazo Execução:	-2 dia(s)	Início da Execução (física):	31-12-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
PLASTICOLORS	Aquisição de serviços	451	4 655,00	5 725,65	Ajuste Direto Simplificado	5 725,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5 725,65	0,00	0,00	0,00	0,00		
5041830346	Prazo Execução:	-2 dia(s)	Início da Execução (física):	31-12-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
MedicsFarma	Aquisição de serviços	452	969,95	675,00	Ajuste Direto Simplificado	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
503756397	Prazo Execução:	-2 dia(s)	Início da Execução (física):	31-12-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
Fresoft Soluções Informáticas Lda.	Aquisição de serviços	453/2024	1 590,83	1 956,72	Ajuste Direto Simplificado	1 956,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1 956,72	0,00	0,00	0,00	0,00		
503526568	Prazo Execução:	-1 dia(s)	Início da Execução (física):	31-12-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
Fernanda Montleiro Ferreira	Aquisição de serviços	454	3 390,24	4 170,00	Ajuste Direto Simplificado	3 127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4 170,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
185656969	Prazo Execução:	-2 dia(s)	Início da Execução (física):	31-12-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			
Empapel, Lda.	Aquisição de serviços	455	1 498,39	1 769,22	Ajuste Direto Simplificado	1 474,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1 474,36	0,00	0,00	0,00	0,00		
501887164	Prazo Execução:	-2 dia(s)	Início da Execução (física):	31-12-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:	Data TC:	Data TC:			



Situação dos contratos

2025
Data inicial: 01/01/2025
Final: 31/12/2025

Table with columns: Entidade, Contrato (Tipo, Objeto, Data, Valor do Contrato, Preço Contratual, Procedimento de Contratação), Data do primeiro pagamento, Pagamentos no período (€), and Pagamentos acumulados (€). Rows include various service contracts from entities like 'Send It Software' and 'Attraction Marketing Trends'.

Handwritten signature and date: 'Azeiteiro' and 'Página 2 de 14'



Situação dos contratos

2025
Data inicial: 01/01/2025
Final: 31/12/2025

Table with columns: Entidade, Contrato (Tipo, Objeto, Data, Valor do Contrato, Preço Contratual, Procedimento de Contratação), Data do primeiro pagamento, Pagamentos no período (€), and Pagamentos acumulados (€). Rows include contracts for Aires Fernandes de Almeida, Lda., Pnevulita-comércio e serviços de automóveis, Lda., Fixer Pavimento Tecnológico SL, Nicolau Tavares da Costa, Maria do Carmo Cardoso da Silva Reis, Adelino José Leite Costa Camelo Teixeira, Euris Miller Jorge da Trindade, Ndeye Astou Fall, Carlos Manuel Guerreiro Santinhos, HR Protecção, AneVias, sinalização e segurança rodoviária, Lda., Casa das Bandeiras, Lda., Propem - Protecções e Sinalização Rodoviária, Lda., and Dina Maria Monteiro Silva.

Handwritten signature: Ana Telo



Situação dos contratos

2025

Data inicial: 01/01/2025

Final: 31/12/2025

Entidade	Contrato			Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Pagamentos no período (€)						Pagamentos acumulados (€)						Observações
	Tipo	Objeto	Data			Valor do Contrato	Preço Contratual	Trabalhos normais	Revisão de preços	Fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos		
Manuel Pedro Simão do Nascimento 33440023	Aquisição de serviços	517	20-01-2025	2 142,46	2 635,23	27-02-2025	2 635,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2 635,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	12 dia(s)	Início da Execução (física):	30-04-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Anna Sergeevna Khromenok 311065481	Aquisição de serviços	523/2025	06-03-2025	227,64	260,00	13-03-2025	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	300 dia(s)	Início da Execução (física):	06-03-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Heider Semedo Moreira 255067810	Aquisição de serviços	524	12-02-2025	3 571,11	4 392,45	20-02-2025	4 392,45	0,00	0,00	0,00	0,00	4 392,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	-11 dia(s)	Início da Execução (física):	30-06-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Brandimartinho, Lda 508440939	Aquisição de serviços	529	26-02-2025	220,00	270,60	17-03-2025	270,60	0,00	0,00	0,00	0,00	270,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	309 dia(s)	Início da Execução (física):	25-02-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
VRR - Comércio de Acessórios, Lda. 501600132	Aquisição de serviços	530/2025	26-02-2025	3 000,00	3 660,00	27-05-2025	3 660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	0 dia(s)	Início da Execução (física):	31-12-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Vaga Litoral - publ.edifícios; Lda. - O Corroio da Linha 504295092	Aquisição de serviços	533/2025	26-02-2025	160,00	166,80	14-04-2025	166,80	0,00	0,00	0,00	0,00	166,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	306 dia(s)	Início da Execução (física):	28-02-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Fresoft Soluções Informáticas Lda. 503526568	Aquisição de serviços	536/2025	12-03-2025	486,00	597,78	27-05-2025	597,78	0,00	0,00	0,00	0,00	597,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	5 dia(s)	Início da Execução (física):	31-12-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Paula dos Santos Calçada 189099216	Aquisição de serviços	537	07-03-2025	3 186,99	3 920,00	24-03-2025	3 920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	299 dia(s)	Início da Execução (física):	07-03-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Boca de Cerna Produções Antislugas, Lda. 509593724	Aquisição de serviços	540/2025	14-03-2025	1 902,44	2 340,00	21-03-2025	2 340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	292 dia(s)	Início da Execução (física):	14-03-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Sandrina dos Santos - Bengastour Turismo e Transporte de Crianças 212381520	Aquisição de serviços	540/2025	14-03-2025	487,80	600,00	04-04-2025	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	292 dia(s)	Início da Execução (física):	14-03-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Santogal V - Comercio e Reparação de Automóveis, SA 500625654	Aquisição de serviços	541/2025	24-03-2025	40 669,65	50 269,68	12-08-2025	50 269,68	0,00	0,00	0,00	0,00	50 269,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	8 dia(s)	Início da Execução (física):	30-04-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Vodafone Portugal - Comunicações Píssoais, S.A. 502544180	Aquisição de serviços	543/2025	12-03-2025	5 656,90	6 956,00	22-04-2025	6 956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 387,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	5 dia(s)	Início da Execução (física):	15-03-2027	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Arquajadm, SA 504816384	Aquisição de serviços	545/2025	24-03-2025	17 640,00	21 697,20	27-05-2025	21 697,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14 464,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	6 dia(s)	Início da Execução (física):	31-12-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					
Anevias, sinalização e segurança rodoviária, Lda. 507243927	Aquisição de serviços	549	07-04-2025	3 889,35	4 783,90	30-05-2025	4 783,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4 783,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	268 dia(s)	Início da Execução (física):	15-04-2025	Contrato MECP: Simplificado		Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		Data TC:	0,00					



Situação dos contratos

2025
Data inicial: 01/01/2025
Final: 31/12/2025

Table with columns: Entidade, Contrato (Tipo, Objeto, Data, Valor do Contrato, Preço Contratual), Procedimento de Contratação, Data do primeiro pagamento, Pagamentos no período (€), Pagamentos acumulados (€), Observações.

Handwritten signatures and initials: FV, Ana Catarina, and a signature at the top right.



Situação dos contratos

2025
Data inicial: 01/01/2025
Final: 31/12/2025

Table with columns: Entidade, Contrato (Tipo, Objeto, Data, Valor do Contrato, Preço Contratual, Procedimento de Contratação), Data do primeiro pagamento, Pagamentos no período (€), Pagamentos acumulados (€), and Observações. Rows include entities like JOAQUIM BARREIROS, Américo Monteiro Estudos, Malhoa Produções e Espetáculos, etc.

Handwritten signature and initials: FV, Américo Monteiro



Situação dos contratos

2025
Data inicial: 01/01/2025
Final: 31/12/2025

Table with columns: Entidade, Contrato (Tipo, Objeto, Data, Valor do Contrato, Preço Contratual, Procedimento de Contratação), Data do primeiro pagamento, Pagamentos no período (€), and Pagamentos acumulados (€). Rows include various contracts from PSP, Arcol, Cash e Carry, Iluminapções, Mespaleventis, VRR, and others.



Situação dos contratos

2025
Data inicial: 01/01/2025
Final: 31/12/2025

Table with columns: Entidade, Contrato (Tipo, Objeto, Data, Valor do Contrato, Preço Contratual), Procedimento de Contratação, Data do primeiro pagamento, Pagamentos no período (€), and Pagamentos acumulados (€). Rows include various contractors like Maniquecar II, Lda, Culto da Imagem, Lda, etc.

Handwritten signature and initials: FV, Ana T. Bragado



Situação dos contratos

2025
Data inicial: 01/01/2025
Final: 31/12/2025

Table with columns: Entidade, Contrato (Tipo, Objeto, Data, Valor do Contrato, Preço Contratual, Procedimento de Contratação), Data do primeiro pagamento, Pagamentos no período (€), Pagamentos acumulados (€), and Observações. It lists various contracts and their financial details.

Handwritten signature and initials: FV, A. T. B. G. S.



Situação dos contratos

2025
Data inicial: 01/01/2025
Final: 31/12/2025

Table with columns: Entidade, Contrato (Tipo, Objeto, Data, Valor do Contrato, Preço Contratual, Procedimento de Contratação, Data do primeiro pagamento), Pagamentos no período (Trabalhos normais, Revisão de preços, etc.), Pagamentos acumulados (Trabalhos normais, Revisão de preços, etc.), Observações.

Handwritten signature and date: 11 de 14



Situação dos contratos

2025

Data inicial:

01/01/2025

Final:

31/12/2025

Entidade	Contrato			Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações
	Objeto	Data	Valor do Contrato			Preço Contratual	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	
Associação do Grupo Coral e Instrumental Norte Sul 500786111	Aquisição de serviços	22-08-2025	813,01	1 000,00	Ajuste Direto Simplificado	22-08-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	22-08-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
Dalvicon- Venda Assist.Tec.Equip Es.atório Lda. 503123471	Aquisição de serviços	26-08-2025	80,00	98,40	Ajuste Direto Simplificado	01-05-2025	0,00	0,00	0,00	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	26-08-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
Sociedade Recreativa Luzense 275966931	Aquisição de serviços	12-09-2025	884,96	1 000,00	Ajuste Direto Simplificado	12-09-2025	0,00	0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	12-09-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
Museu da Luz 503450189	Aquisição de serviços	12-09-2025	54,86	67,50	Ajuste Direto Simplificado	12-09-2025	0,00	0,00	0,00	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	12-09-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA 500792887	Aquisição de serviços	16-09-2025	23,72	29,18	Ajuste Direto Simplificado	16-09-2025	0,00	0,00	0,00	29,18	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	16-09-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA 500792887	Aquisição de serviços	16-09-2025	14,22	17,49	Ajuste Direto Simplificado	16-09-2025	0,00	0,00	0,00	17,49	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	16-09-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
Vértice Urbano 509934621	Aquisição de serviços	16-09-2025	1 900,00	2 337,00	Ajuste Direto Simplificado	26-09-2025	0,00	0,00	0,00	2 337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	16-09-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
Centro Técnico de Desinfecções 500809500	Aquisição de bens	26-09-2025	190,00	233,70	Ajuste Direto Simplificado	14-10-2025	0,00	0,00	0,00	233,70	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	26-09-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
R.O. Carpintaria Lda. 514231988	Aquisição de serviços	02-10-2025	240,00	295,20	Ajuste Direto Simplificado	24-11-2025	0,00	0,00	0,00	295,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	02-10-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
Sieger Motorsport Unipessoal, Lda 514989240	Aquisição de bens	08-10-2025	620,00	762,60	Ajuste Direto Simplificado	24-10-2025	0,00	0,00	0,00	762,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	08-10-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
Os Prazeres, Lda. 5184115619	Aquisição de bens	16-10-2025	79,67	98,00	Ajuste Direto Simplificado	16-10-2025	0,00	0,00	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	16-10-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
Casa Agrícola Paciência, Lda. 503922064	Aquisição de bens	20-10-2025	1 236,39	1 520,76	Ajuste Direto Simplificado	20-10-2025	0,00	0,00	0,00	1 520,76	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	20-10-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
Município de Alpiarça 501133057	Aquisição de serviços	20-10-2025	73,17	90,00	Ajuste Direto Simplificado	20-10-2025	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	20-10-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			
SIMPS 502290129	Aquisição de bens	21-10-2025	500,00	500,00	Ajuste Direto Simplificado	21-10-2025	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	21-10-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:			

FU *[Handwritten Signature]*



Situação dos contratos

2025
Data inicial: 01/01/2025
Final: 31/12/2025

Table with columns: Entidade, Contrato (Tipo, Objeto, Data, Valor do Contrato, Preço Contratual, Procedimento de Contratação), Data do primeiro pagamento, Pagamentos no período (€) (Trabalhos normais, Revisão de preços, Trabalhos / serviços / fornecimentos de erros e omissões, Contratos COVID-19), Pagamentos acumulados (€) (Trabalhos normais, Revisão de preços, Trabalhos / serviços / fornecimentos de erros e omissões, Contratos COVID-19), Observações.

Handwritten signatures and initials: FV, Am... and a signature.



Situação dos contratos

2025
 Data inicial:
 01/01/2025
 Final:
 31/12/2025

Entidade	Contrato			Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações
	Tipo	Objeto	Data			Valor do Contrato	Preço Contratual	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Revisão de preços	
Worten	Aquisição de bens	C2025/432	09-12-2025	1 321,25	1 625,14	09-12-2025	1 625,14	0,00	0,00	0,00	1 625,14	0,00	0,00	0,00
503630330	Prazo Execução:	22 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	09-12-2025	Contrato MECP: Simplificado	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	0,00	0,00
Hiper Oriental, Luar de Cetim, Lda.	Aquisição de bens	C2025/459	29-12-2025	59,94	72,50	30-12-2025	72,50	0,00	0,00	0,00	72,50	0,00	0,00	0,00
510582419	Prazo Execução:	2 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	29-12-2025	Contrato MECP: Simplificado	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	0,00	0,00
Farmácia Ferreira Bastos, Lda	Aquisição de bens	C2025/460	31-12-2025	337,66	357,92	31-12-2025	357,92	0,00	0,00	0,00	357,92	0,00	0,00	0,00
502800399	Prazo Execução:	0 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-12-2025	Contrato MECP: Simplificado	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	0,00	0,00
António dos Santos Pina	Aquisição de bens	C2025/461	31-12-2025	12,20	15,00	31-12-2025	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
137356978	Prazo Execução:	0 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-12-2025	Contrato MECP: Simplificado	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	0,00	0,00
Su Eletricidades	Aquisição de bens	C2025/462	31-12-2025	11,49	14,13	31-12-2025	14,13	0,00	0,00	0,00	14,13	0,00	0,00	0,00
507846044	Prazo Execução:	0 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-12-2025	Contrato MECP: Simplificado	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	0,00	0,00
Su Eletricidades	Aquisição de bens	C2025/463	31-12-2025	323,65	398,34	31-12-2025	398,34	0,00	0,00	0,00	398,34	0,00	0,00	0,00
507846044	Prazo Execução:	0 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-12-2025	Contrato MECP: Simplificado	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	0,00	0,00
Casa Peng	Aquisição de bens	C2025/464	31-12-2025	14,92	18,35	31-12-2025	18,35	0,00	0,00	0,00	18,35	0,00	0,00	0,00
214084140	Prazo Execução:	0 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	31-12-2025	Contrato MECP: Simplificado	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	0,00	0,00
Arcof, Cash e Carry	Aquisição de serviços	im 28	29-07-2025	245,43	275,76	29-07-2025	275,76	0,00	0,00	0,00	275,76	0,00	0,00	0,00
502075090	Prazo Execução:	155 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	29-07-2025	Contrato MECP: Simplificado	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	0,00	0,00
Joaquim Pedro Gomes Unipessoal, Lda	Aquisição de serviços	imf, 16 GAAS	12-06-2025	358,67	380,19	17-06-2025	380,19	0,00	0,00	0,00	380,19	0,00	0,00	0,00
514719451	Prazo Execução:	202 dia(s)	Início da Execução (fiscal):	12-06-2025	Contrato MECP: Simplificado	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	0,00	0,00

FV
 [Handwritten Signature]
 [Handwritten Signature]



Adjudicações por tipo de procedimento

2025
De
01/01/2025 a
31/12/2025

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Número dos contratos	Valor
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual		
Empreitada de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	88 728,71	0	0,00	2	88 728,71
Aquisição de serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	151	290 496,59	6	109 507,42	0	0,00	157	400 004,01
Aquisição de bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	30	11 826,69	0	0,00	0	0,00	30	11 826,69
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras aquisições patrimoniais	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Locação financeira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Locação de bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aquisição de imóvel - contrato promessa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Prestação de serviços ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Empreitada ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aquisição de trabalhos de concepção e de serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00


Ag. Transade
FV

Handwritten signature

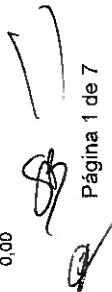


Transferências e subsídios concedidos

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040501 - Contingente	Outras	Quota Anafre	Anafre	1 092,04	1 092,04	1 092,04	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Adega da Rosa	735,00	735,00	735,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Anabela Marques Vicente Caromba	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	APEEPS - As.Pais Enc. Ed. EB/JI de Porto Salvo	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	APEEPS - As.Pais Enc. Ed. EB/JI de Porto Salvo	598,00	598,00	598,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Associação de Moradores do Bairro dos Navegadores	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Associação de Moradores do Bairro dos Navegadores	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Associação de Moradores do Bairro dos Navegadores	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Associação do Grupo Coral e Instrumental Norte Sul	1 836,00	1 836,00	1 836,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Atletico Clube de Porto Salvo	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Canvalho & Mariani Lda	1 230,00	1 230,00	1 230,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Clube Recreativo Leões de Porto Salvo	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Grupo Cultural de Vila Fria	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Grupo Cultural de Vila Fria	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Grupo Cultural de Vila Fria	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Grupo Cultural de Vila Fria	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leilão	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leilão	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leilão	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leilão	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Laga	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Rancho Folclórico Flores da Beira	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Rancho Folclórico Flores da Beira	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Rancho Folclórico Flores da Beira	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	



 António Gonçalves



 Página 1 de 7



Transferências e subsídios concedidos

2025

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	ranchinho Folclórico Os Minhosotos da Ribeira da Lage	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	ranchinho Folclórico Os Minhosotos da Ribeira da Lage	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	ranchinho Folclórico Os Minhosotos da Ribeira da Lage	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	1 250,00	1 250,00	1 250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	SIMPS	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	SIMPS	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	SIMPS	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	SIMPS	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	SIMPS	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Outras	Quota Anafre	Anafre	40,00	40,00	40,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Alfredo Manuel Dourado	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Ana Lúcia da Costa Miranda	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Anabela Maria Pedrosa Moraes	30,00	30,00	30,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Anabela Marques Vicente Carramba	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Anabela Marques Vicente Carramba	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Anabela Marques Vicente Carramba	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Anabela Marques Vicente Carramba	30,00	30,00	30,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Anabela Marques Vicente Carramba	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	António dos Santos Pina	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	António dos Santos Pina	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	António dos Santos Pina	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	António Joaquim Gomes Marques	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	António Paulo Antunes Barbosa Vicente	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Arlindo Nascimento Monteiro	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Arlindo Nascimento Monteiro	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Arlindo Nascimento Monteiro	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	

FV
António Barbosa
Página 2 de 7



Transferências e subsídios concedidos

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Aurélino Gomes de Sousa	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Aurélino Gomes de Sousa	40,00	40,00	40,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Aurélino Gomes de Sousa	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Aurélino Gomes de Sousa	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Barbara Sobreira Alves	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Barbara Sobreira Alves	65,00	65,00	65,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Barbara Sobreira Alves	15,00	15,00	15,00	0,00	15,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Barbara Sobreira Alves	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Barbara Sobreira Alves	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Barbara Sobreira Alves	30,00	30,00	30,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Camilo Moreira Batalha	90,00	90,00	90,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	20,00	20,00	20,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	65,00	65,00	65,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Carlos Alberto Rodrigues Mariano	30,00	30,00	30,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Carlos Alberto Rodrigues Mariano	45,00	45,00	45,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Carlos Alberto Rodrigues Mariano	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Carlos Alberto Rodrigues Mariano	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Carlos Pedro Ferreira Gonçalves da Silva	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Carlos Pedro Ferreira Gonçalves da Silva	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Celeste Norma Antunes de Araújo Carvalho	45,00	45,00	45,00	0,00	0,00	

Agus + Hanso

FV
[Signature]
Página 3 de 7



Transferências e subsídios concedidos

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Célia Cristina Valente Duarte	85,00	85,00	85,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Célia Cristina Valente Duarte	15,00	15,00	15,00	0,00	15,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Célia Cristina Valente Duarte	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Célia Cristina Valente Duarte	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Célia Cristina Valente Duarte	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Cristalina Maria Chantre Fortes	40,00	40,00	40,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Daniela Filipa Freixiela Quintas	25,00	25,00	25,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Daniela Filipa Freixiela Quintas	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	DIVERSOS	642,50	642,50	642,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	DIVERSOS	648,50	648,50	648,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	DIVERSOS	636,50	636,50	636,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Edna Maria Vaz Tavares Silva de Castro	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Elsa Maria Correia Luis	20,00	20,00	20,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Elsa Maria Correia Luis	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Elsa Maria Correia Luis	30,00	30,00	30,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Elsa Maria Correia Luis	30,00	30,00	30,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Elsa Maria Correia Luis	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Elsa Maria Correia Luis	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Elvira Vieira Pires	20,00	20,00	20,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Elvira Vieira Pires	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Ernestina Eugénia dos Santos	20,00	20,00	20,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Ernestina Eugénia dos Santos	45,00	45,00	45,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Ernestina Eugénia dos Santos	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Ernestina Eugénia dos Santos	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	

Handwritten signatures and initials:

- Top right: "FV"
- Middle right: "Apo - Tavares Silva de Castro"
- Bottom right: "Ernestina Eugénia dos Santos"



Transferências e subsídios concedidos

2025

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Talita de Fátima Dias	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	Apoio Financeiro	Talita de Fátima Dias	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências correntes				31 497,04	31 497,04	31 497,04	0,00	30,00	

FV Aguiar T. Gomes



Transferências e subsídios recebidos

2025

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de receita: Transferências correntes								
060102 - Privadas	Artigo 62 do EBF	Donativo	Adp-Rp-Associação Desportiva Padel - Rackels Portugal	2 265,00	2 265,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50/2018, de 16 de Agosto	Transf. competências Autarquias Locais	Direcção Geral das Autarquias Locais	264 449,47	264 449,47	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artigo 36, Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo Financiamento das Freguesias	Direcção Geral das Autarquias Locais	175 148,00	175 148,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	Direcção Geral das Autarquias Locais	37 011,87	37 011,87	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artigo 38.º, Lei 73/2013, de 3 de Setembro	Excedente Fundo de Financiamento	Direcção Geral das Autarquias Locais	43 260,00	43 260,00	0,00	0,00	
060306 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	POAPMC	POAPMC	Instituto de Segurança Social	14 832,00	14 832,00	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro	BOLSA / CEI / CEI+	Instituto de Emprego e Formação Profissional	4 877,23	4 877,23	0,00	0,00	
060501 - Continente	Protocolo de colaboração técnica e financeira com o fundo Ambiental - Bilha de Gás	Bilha Solidária	Anafre	3 385,00	3 385,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Oeiras	437 357,28	437 357,28	0,00	0,00	
060701 - Instituições sem fins lucrativos	SCMO	Inst. Infância	Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	143 459,37	143 459,37	0,00	0,00	
				1 126 044,22	1 126 044,22	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências correntes								
Tipo de receita: Transferências de capital								
100301 - Estado	Lei 50/2018, de 16 de Agosto	Transf. competências Autarquias Locais	Direcção Geral das Autarquias Locais	73 333,31	73 333,31	0,00	0,00	
100501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Oeiras	136 433,48	136 433,48	0,00	0,00	
				209 766,79	209 766,79	0,00	0,00	

FV

Auctioneers
P
FV

Outras Divulgações



FREGUESIA DE PORTO SALVO

Retenções

Recibo

2025

Data Inicial: 01/01/2025

Data Final: 31/12/2025

Handwritten signature and initials

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1702030000	Direcção Geral de Contribuições e Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1703010201	IRS - DEPENDENTE	4 541,00	60 270,00	61 166,00	3 645,00
1703010202	IRS - INDEPENDENTE	537,50	1 617,50	1 112,50	1 042,50
1703010203	IRS - PREDIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1703010204	Sobre Taxa Extraordinaria	0,00	0,00	0,00	0,00
1703010300	IMPOSTO DE SELO	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030100	ADSE	0,00	14 604,98	14 604,98	0,00
1703030200	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	2 425,52	33 670,48	34 248,28	1 847,72
1703030300	CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SO	1 579,09	29 469,98	28 502,88	2 546,19
1703030400	COFRE PREVIDÊNCIA MIN FINANÇAS	65,23	782,76	782,76	65,23
1703030500	SINDICATO TRAB ADMIN LOCAL	37,00	501,00	496,00	42,00
1703030600	SINDICATO PROF. GRANDE LISBOA	53,00	520,00	544,00	29,00
1703030700	FESTAS Nª SRª PORTO SALVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030800	FESTAS NATAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030900	Serviços Sociais do Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030915	Apoio Financeiro Aquisição Bilha do Gás	0,00	0,00	0,00	0,00
1703031000	PENHORA	0,00	156,52	156,52	0,00
1703031100	CAUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1703031200	CMO Refeições	0,00	0,00	0,00	0,00
1703031300	CMO Prolongamento horário	0,00	0,00	0,00	0,00
1703031400	DGAL - devolução	0,00	0,00	0,00	0,00
1703031500	Eventos Sociais - Idosos	0,00	0,00	0,00	0,00
		9 238,34	141 593,22	141 613,92	9 217,64



RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2025

Acumulado de 01/01/2025 a 31/12/2025

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
CAIXA	503,49	20 813,64	21 317,13	20 996,39	320,74
FUNDO DE MANEIO DE SECRETARIA	0,00	1 875,07	1 875,07	1 875,07	0,00
CGD 2	397 473,99	1 407 780,98	1 805 254,97	1 368 752,11	436 502,86
CGD2 PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	397 473,99	1 407 780,98	1 805 254,97	1 368 752,11	436 502,86
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	397 977,48	1 430 469,69	1 828 447,17	1 391 623,57	436 823,60
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	397 977,48	1 422 209,18	1 820 186,66	1 383 363,06	436 823,60
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	397 977,48	1 422 209,18	1 820 186,66	1 383 363,06	436 823,60
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo para o dia seguinte em numerário

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

Visto: ____/____/____

O Presidente
João Manuel Matos Dias
 Ass.:

O Tesoureiro
Amândio Silva
 Ass.:

Conferi
 Ass.:



FREGUESIA
**PORTO
SALVO**



Rec. H. 2025
17/11
RV

Outros Documentos

Exercício de 2025



Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Dinis Penela Antunes	Presidente	01-01-2025 a 31-10-2025	
António Alberto Víçoso Avelino	Tesoureiro	01-01-2025 a 31-12-2025	
Carla Andreia Boavida Pires	Secretário	01-01-2025 a 30-10-2025	
Fernando Paulo Sampaio Vales	Vogal	01-01-2025 a 31-12-2025	
Carla Sofia de Almeida Alves	Vogal	01-01-2025 a 30-10-2025	
Jorge Manuel Martins Delgado	Presidente	31-10-2025 a 31-12-2025	
Ana Lúcia Branco Morgado Afonso	Secretário	31-10-2025 a 31-12-2025	
Sandra Gomes Borges	Vogal	31-10-2025 a 31-12-2025	

Ana Aires



Accountants
[Signature]
[Signature]

Modelo 4 — Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

Período de Relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação / Aprovação	Executivo	Executivo



Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco	Número da Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito			Saldo Contabilístico
			A adicionar	A subtrair	(6) = (3) + (4) - (5)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	
Equivalente de Caixa						
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	00350550000068653035	429 502,86	7 000,00	0,00	436 502,86	
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	0550000686120	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de Equivalente de Caixa		429 502,86	7 000,00	0,00	436 502,86	
Caixa		320,74			320,74	
Total de Caixa e Equivalente de Caixa		429 823,60	7 000,00	0,00	436 823,60	

Ass: Carlos



FREGUESIA DE PORTO SALVO

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Conta nº: 00350550000068653035

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2025

Rec. Banc. Referente a
31-12-2025
GV

1. Saldo do Extrato Bancário a) 429 502,86

3. Depósito em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor
1	31-12-2025	ADSE- Valor pago a mais, regularizado em janeiro de 2026	7 000,00
Total			7 000,00
6. Total (valor reconciliado)		(6=1-2+3+4-5)	436 502,86
7. Saldo contabilístico			436 502,86



FREGUESIA DE PORTO SALVO

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Rec. Bancário
FV
SP
A

Banco: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Conta nº: 0550000686120

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2025

1. Saldo do Extrato Bancário a) 0,00

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		0,00
7. Saldo contabilístico			0,00

Recebido
SP
FV



Norma

de

Controlo Interno



Autarquia

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	9
Artigo 1.º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI).....	9
Artigo 2.º - Âmbito, acompanhamento e revisão	9
Artigo 3.º - Objetivos	10
Artigo 4.º - Áreas de incidência	10
CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS.....	10
SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais	10
Artigo 5.º - Tipos de Documentos Oficiais	10
Artigo 6.º - Correspondência Expedida	11
Artigo 7.º - Correspondência Recebida.....	11
SECÇÃO II– Atas e Regulamentos.....	11
Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões	11
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos	12
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos.....	12
SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos	12
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos	12
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa	13
SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas.....	13
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos.....	13
Artigo 14.º - Correio eletrónico.....	14
CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO	14
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento	14
CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO	15
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental	15
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico.....	15
Artigo 18.º – Sistema contabilístico.....	15
Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais.....	15
Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas	17
Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico.....	17
Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte	18
CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS	18
SECÇÃO I – Disposições Gerais	18
Artigo 23.º – Documentos Previsionais	18
Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual	19

JA
R
P
S
F
F



SECÇÃO II – Elaboração e aprovação	19	
Artigo 25.º – Preparação	19	JA
Artigo 26.º – Aprovação	19	R
Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais	20	
Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais	20	
CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	21	
Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas	21	
Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade	22	
CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO	22	
Artigo 31.º – Contratação de empréstimos	22	
Artigo 32.º – Limite de endividamento	23	
CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE	23	
SECÇÃO I – Fundos de Caixa	23	
Artigo 33.º – Utilização	23	
Artigo 34.º – Numerário existente em caixa	23	
Artigo 35.º – Entrega	24	
Artigo 36.º – Reposição	24	
Artigo 37.º – Contagem de caixa	24	
Artigo 38.º – Responsabilidade	25	
SECÇÃO II – Fundos de Maneio	25	
Artigo 39.º – Fundos de Maneio	25	
Artigo 40.º – Constituição	25	
Artigo 41.º – Entrega	26	
Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito	26	
Artigo 43.º – Reconstituição	26	
Artigo 44.º – Reposição	26	
SECÇÃO III – Contas Bancárias	26	
Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias	26	
Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques	27	
Artigo 47.º- Reconciliações bancárias	27	
CAPÍTULO IX – RECEITA	28	
SECÇÃO I – Disposições Gerais	28	
Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação	28	
Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita	28	
Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita	28	
Artigo 51.º – Formas de Recebimento	28	
Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita	29	
SECÇÃO II – Postos de Cobrança	29	



Artigo 53.º – Postos de cobrança	29
Artigo 54.º – Cobrança de receita	29
CAPÍTULO X – Despesa	29
SECÇÃO I – Disposições Gerais	29
Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa	29
Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa	30
SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção	31
Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa	31
Artigo 58.º – Normas Gerais	31
Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens	31
SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos	31
Artigo 60.º – Conferência de faturas	31
Artigo 61.º – Pagamentos	32
Artigo 62.º – Meios de Pagamento	32
SECÇÃO IV – Contratação Pública	33
Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços	33
Artigo 64.º - Execução de Empreitadas	33
Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas	33
CAPÍTULO XI – Inventário de Património	34
SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro	34
Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação	34
Artigo 67.º – Fases de inventário	34
Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação	34
Artigo 69.º – Suportes Documentais	35
Artigo 70.º – Procedimentos de controlo	35
SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios	36
Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios	36
Artigo 72.º – Extravios	36
Artigo 73.º – Seguros	36
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS	36
Artigo 74.º – Pessoal	36
Artigo 75.º – Processo Individual	37
Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade	37
Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias	38
Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário	38
Artigo 80.º – Processamento de Remunerações	38
Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades	39
Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho	39



CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos	39
SECÇÃO I – Apoios Recebidos.....	39
Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos	39
SECÇÃO II – Apoios Concedidos	39
Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio	39
Artigo 85.º – Efetivação do Apoio	40
CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	40
Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno	40
Artigo 87.º - Dúvidas e omissões	40
Artigo 89º - Norma revogatória	41
Artigo 90º - Entrada em vigor	41

da
R
P
H
W



LISTA DE SIGLAS

- CC2 – Classificador Complementar 2
CGA – Caixa Geral de Aposentações
CNC - Comissão de Normalização Contabilística
DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO - Direção-Geral do Orçamento
FC – Fundo de Caixa
FM – Fundo de Maneio
FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias
LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO – Lei de Enquadramento Orçamental
LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCI – Norma de Controlo Interno
NCP – Norma de Contabilidade Pública
OP – Ordem de Pagamento
POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados
RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a checkmark and the letters 'SH'.

PREÂMBULO



A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de técnicas que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela Freguesia de Porto Salvo.

DA
P
A
FV

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- ❖ O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- ❖ A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- ❖ A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da Freguesia, uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

- a) A segregação de funções;
- b) O controlo das operações;
- c) A definição de autoridade e responsabilidade;
- d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas.

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da Freguesia, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela



Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

Uma das suas inovações foi a introdução da figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno, prevê a obrigatoriedade de dispor de uma norma de controlo interno adequada às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Nestes termos, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia de Porto Salvo, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente Norma de Controlo Interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.

JA
R
A
S
TV



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 18.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 16.º da Lei 75/2013).
2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão

1. A presente Norma é aplicável a todos os serviços da Freguesia e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da Freguesia de Porto Salvo.
2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da Freguesia, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão da Freguesia.
4. Compete ao membro da Junta de Freguesia com a função de Tesoureiro, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.
5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.
6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo inferior.



Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da Freguesia com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

Artigo 4º - Áreas de incidência

Para além das áreas constantes do POCAL, acrescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra formato e tal seja possível.
3. São documentos oficiais:
 - a) Regulamentos de eficácia externa e interna;
 - b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;



- c) Documentos previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;
- d) Demonstrações de relato orçamental da Freguesia;
- e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;
- f) Editais e Avisos;
- g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;
- h) Ordens de Serviço;
- i) Guias de Receita;
- j) Requisições internas e externas;
- k) Folha de registo de Fundo de Maneio;
- l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;
- m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc.);
- n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;
- o) Correspondência recebida e expedida.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'FR' and 'FW'.

Artigo 6.º - Correspondência Expedida

1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída na aplicação informática de Gestão de Correspondência e, se possível, devem ser digitalizados.
2. A correspondência a ser expedida via postal é da responsabilidade dos Serviços Administrativos.

Artigo 7.º - Correspondência Recebida

Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada, numerada e datada, e, se possível, deverá ser digitalizada.

SECÇÃO II – Atas e Regulamentos

Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões

1. Ata é o resumo do que de essencial se passou na reunião ou sessão, indicando, designadamente a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações e decisões tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.



2. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
3. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada em minuta, logo na reunião a que diga respeito, devendo ser depois transcrita com maior concretização e ser submetida a aprovação na reunião ou sessão seguinte.
4. As atas só produzem efeitos depois de aprovadas pelo respetivo órgão.
5. As deliberações constantes das atas aprovadas em minuta na sessão ou reunião a que diga respeito, produzem eficácia imediata.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Artigo 9.º – Formalização de regulamentos

Na formalização de regulamentos de eficácia externa deverá cumprir-se os pressupostos previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis, em razão da matéria e do quadro de competências associadas.

Artigo 10.º – Elaboração de regulamentos

1. A elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos da Freguesia é preparada pelo órgão executivo da Freguesia.
2. Os regulamentos devem conter, entre outros elementos, referência expressa às normas habilitantes para regulamentar e competências para a sua emissão e aprovação pela Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.
3. As versões dos regulamentos a publicar devem conter registos das datas em que foram aprovados pelos órgãos respetivos, bem como da publicação em Diário da República, se aplicável, e a data de entrada em vigor.

SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada Serviço, por temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) Freguesia de Porto Salvo;
 - b) Designação do Serviço;
 - c) Número de processo ou ano;



- d) Designação do tema ou assunto que contém.
2. Compete a cada Serviço organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
 3. Os trabalhadores da Freguesia, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa

1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.

SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas

Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados por um técnico de informática externo, prestador de serviços, que gere os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.
2. O técnico de informática, é responsável pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.
3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade do técnico de informática.



4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, o Serviço de Contabilidade terá de ser informado com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. O Serviço da Contabilidade deve ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na Freguesia, e sua localização.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a smaller one below it, and several initials or marks further down.

Artigo 14.º - Correio eletrónico

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da Freguesia.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.

CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO

Artigo 15.º – Gestão do Atendimento

1. O atendimento aos cidadãos funciona na Sede da Freguesia.
2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as guias de receita.
3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas no posto de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.



CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO

Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade orçamental e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo órgão executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade orçamental obedece às disposições legais do SNC-AP e do POCAL na parte não revogada.

Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico

1. A organização contabilística e financeira da Freguesia e os procedimentos adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da Freguesia funciona com base numa aplicação informática com os seguintes módulos:
 - a) Contabilidade Orçamental – SNC-AP;
 - b) Gestão do Património;
 - c) Licenciamento de Canídeos;
 - d) Emissão de Guias - Faturação;
 - e) Gestão de Correspondência;
 - f) Gestão de Pessoal – Vencimentos;
 - g) SIADAP.

Artigo 18.º – Sistema contabilístico

1. A prática contabilística da Freguesia deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.

Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais

Na elaboração e execução do orçamento da Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, e respeitadas as regras orçamentais:



1. Princípios Orçamentais:

- a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
- b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
- c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excecionalmente as rubricas residuais.
- d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
- f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da Freguesia, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A Freguesia não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.
- g) Princípio da transparência – dever de informação entre a Freguesia e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.

2. A elaboração do orçamento da Freguesia deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de



- fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
 - d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
 - e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
 - f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
 - g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são numerados sequencialmente.
2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
 - a) Guia de Receita;
 - b) Requisição Interna;
 - c) Proposta de Cabimento;
 - d) Requisição Externa;
 - e) Fatura ou documento equivalente;



- f) Recibo;
 - g) Nota de Crédito;
 - h) Nota de débito;
 - i) Ordem de pagamento;
 - j) Folha de Remunerações;
 - k) Folha de Caixa;
 - l) Resumo diário de tesouraria;
 - m) Extratos Bancários;
 - n) Contratos;
 - o) Acordos e Protocolos.
3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da Freguesia, os documentos previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e os documentos de prestação de contas.
4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza específica ou enquadramento legal da operação.
5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

JA
R
✓
FV

Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.

CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 23.º – Documentos Previsionais

1. Os documentos previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.



Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Freguesia, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

DA
P
/

SECÇÃO II – Elaboração e aprovação

Artigo 25.º – Preparação

1. Compete ao Serviço da Contabilidade, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia, a preparação dos documentos previsionais.
2. Os responsáveis pelos diversos Serviços da Freguesia devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo contemplar os encargos assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer no ano imediatamente a seguir.
3. Todos os trabalhadores da Freguesia têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que o Serviço da Contabilidade o solicite.

Artigo 26.º – Aprovação

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete ao Serviço de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas no Serviço de Contabilidade.



Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.

Handwritten signatures in blue ink, including initials 'DS', 'R', and 'FV'.

Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais

1. A elaboração das modificações aos documentos previsionais é da responsabilidade do Serviço de Contabilidade, de acordo com as necessidades dos diversos serviços, devidamente fundamentadas.
2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a Freguesia esteja autorizada a arrecadar.
3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano.



5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações aos documentos previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas no Serviço de Contabilidade.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'JAS', 'JF', and 'FV'.

CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:
 - 1.1 - Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;
 - 1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;
 - 1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
 - 1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
 - 1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;
 - 1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;
 - 1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;
 - 1.1.5.4 Operações de tesouraria;
 - 1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;
 - 1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;
 - 1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;
 - 1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;
 - 1.1.5.9 Outras divulgações.
 - 1.2 - Divulgação do inventário de património.
 - 1.3 - Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.
2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.
3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.



4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da Freguesia, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.

Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade

1. Compete ao Serviço de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.
2. Compete ao Serviço de Contabilidade assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicitar os mesmos nos termos da lei.
3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da segurança social são garantidas pelo Serviço de Contabilidade em conjunto com o Serviço de Recursos Humanos.
4. Compete ainda, ao Serviço de Contabilidade, com o apoio do Contabilista Certificado, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.

CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

Artigo 31.º – Contratação de empréstimos

1. A Freguesia pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, com a finalidade única de ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).
2. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.
3. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para a aquisição de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
4. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.



5. Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea a) da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), os empréstimos são geradores de dívida pública fundada, se não forem amortizados no exercício orçamental em que são contratados, ficando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de contas.
6. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.
7. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambiários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.

Artigo 32.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da Freguesia a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.
2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.
3. No caso previsto no número anterior, compete ao órgão executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.

CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE

SECÇÃO I – Fundos de Caixa

Artigo 33.º – Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Artigo 34.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Freguesia, fixado no montante máximo diário de 500,00€ (quinhentos euros).



2. Compete ao Serviço de Tesouraria assegurar o depósito diário em contas bancárias tituladas pela Freguesia, de forma a manter em caixa o montante indicado no número anterior.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda em curso legal no território nacional:
 - a) Notas de banco;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
4. É proibida a existência em caixa de:
 - a) Cheques pré-datados;
 - b) Vales à caixa.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.

Artigo 35.º – Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro no Posto de Cobrança.
2. Na contabilidade é criada, para cada FC, uma conta de caixa.

Artigo 36.º – Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Artigo 37.º – Contagem de caixa

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro nas seguintes situações:
 - a) Semestralmente e sem prévio aviso;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo;



- d) Quando for substituído o responsável da caixa.
3. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Artigo 38.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.

SECÇÃO II – Fundos de Maneio

Artigo 39.º – Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Maneio (FM) são pequenas quantias atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quanto os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

Artigo 40.º – Constituição

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM. A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - a) Justificação para a necessidade do FM;
 - b) Nome e categoria do titular;
 - c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. O Serviço da Contabilidade procede ao cabimento e compromisso para cada FM com valor anual (12 vezes o valor definido na alínea c) do n.º anterior).
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.



Artigo 41.º – Entrega

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega é feita em numerário ou sob a forma de cartão de débito ou crédito, neste caso, de acordo com o artigo seguinte.

Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito

1. A adoção de cartões de débito ou crédito como meio de pagamento, tem carácter excecional e deve ser aprovada de acordo com as regras de constituição de Fundo de Maneio, com limite máximo definido.
2. Para o efeito, terão de ser abertas contas bancárias tituladas pela Freguesia.

Artigo 43.º – Reconstituição

A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega no Serviço de Contabilidade do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da Freguesia.

Artigo 44.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. O Serviço de Contabilidade deve estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

SECÇÃO III – Contas Bancárias

Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela Freguesia de Porto Salvo.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.
3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do órgão executivo, ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, e pelo Tesoureiro.



Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta ou pelo vogal com competência delegada, e pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente no Serviço de Tesouraria, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Artigo 47.º- Reconciliações bancárias

1. O Serviço de Contabilidade deve manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Freguesia de Porto Salvo.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade, por um funcionário designado para o efeito e que não se encontre afeto à tesouraria nem tenha acesso habitual às contas correntes com as instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo responsável do Serviço de Contabilidade e pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.



CAPÍTULO IX – RECEITA

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita

1. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.
2. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.

Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. As receitas são cobradas nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na Freguesia.
2. A emissão dos documentos de arrecadação de receita é efetuada através do acesso à aplicação informática de Faturação e Emissão de Guias de Receita, sendo o controlo da respetiva arrecadação efetuado pelos Serviços de Contabilidade.
3. A emissão dos documentos de arrecadação deve obrigatoriamente ocorrer no prazo definido pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.
4. O Serviço de Contabilidade confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
5. No final de cada dia o Serviço de Contabilidade deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

Artigo 51.º – Formas de Recebimento

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.



2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da Freguesia de Porto Salvo e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.

Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade do responsável pelo Serviço da Contabilidade, assente em informação devidamente fundamentada pelo Serviço proponente da anulação, e autorizado pelo Tesoureiro.
2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Após a autorização referida no n.º 1, o Serviço de Contabilidade deve diligenciar no sentido da restituição devida.

SECÇÃO II – Postos de Cobrança

Artigo 53.º – Postos de cobrança

1. A Freguesia dispõe de um posto de cobrança: Sede.
2. Deve haver um mapa de controlo de cobranças, em modelo definido pelo Tesoureiro.

Artigo 54.º – Cobrança de receita

1. O documento de cobrança de receita (guia de receita ou fatura) é emitido na aplicação informática específica para o efeito.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo com a indicação de “pago”, é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.

CAPÍTULO X – Despesa

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.



2. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.
3. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível, visando a realização de determinada despesa.
4. O cabimento de verbas é feito pelo Serviço de Contabilidade, mediante informação da necessidade de realização da despesa, com vista à abertura do procedimento de contratação pública.
5. O compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento.
6. Os compromissos consideram -se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.
7. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais e continuados:
 - 7.1 Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado.
 - 7.2 Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido.
 - 7.3 Compromisso continuado é um compromisso de carácter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, consumo de água.
8. O compromisso deve ser efetuado em cumprimento da LCPA, na sequência do procedimento de contratação pública, em momento prévio à adjudicação.

Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa

Os documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e compromissos:

- a) Requisição Interna;
- b) Cópia do Processo de Contratação Pública;
- c) Requisição Externa.



SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção

Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.

Artigo 58.º – Normas Gerais

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelos serviços de Secretaria e Contabilidade, com o apoio de empresa especializada, a quem incumbe todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
2. As compras ou aquisições dependem da Requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverá o Serviço requisitante remeter ao serviço de Contabilidade, um pedido de aquisição assinado pelo membro do executivo responsável pelo respetivo Pelouro.
2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação devem constar os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos

Artigo 60.º – Conferência de faturas

1. Todas as faturas, faturas-recibo, notas de débito e crédito, recebidas são de imediato registadas na correspondência.
2. Os Serviços Administrativos dispõem de 5 dias úteis para confrontar a fatura com a requisição externa, após o que a remete ao Serviço de Contabilidade com a indicação de “Conforme” ou “Não Conforme”.



3. Aquando do lançamento da fatura deve o Serviço de Contabilidade atestar se foi publicitado o respetivo procedimento no Portal dos Contratos Públicos, sob pena do não pagamento das mesmas, com exceção dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado.
4. A fatura deve conter evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso das faturas eletrónicas, não sendo possível apor as conferências e registos diretamente no documento, estas menções são colocadas em campos próprios do processo.

Artigo 61.º – Pagamentos

1. Todos os pagamentos de despesas da Freguesia são efetuados pelo Serviço de Contabilidade.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da autorização de pagamento e da emissão a respetiva ordem.
3. Compete ao Serviço de Tesouraria proceder à emissão das ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos aprovado pelo Tesoureiro, se:
 - a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada, ou quando se justifique cópia do contrato;
 - b) No caso de protocolo, acordo, contrato-programa, existir, informação interna e deliberação ou despacho pelo órgão competente, devidamente aprovado e assinado;
 - c) Tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva, quando a isso obrigar a legislação em vigor.
4. As ordens de pagamento são conferidas pelo Tesoureiro, sendo posteriormente autorizadas pelo Presidente da Junta.
5. Nos documentos de suporte da despesa o Serviço de Tesouraria apõe, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo de “pago” e respetiva data.
6. O Serviço de Tesouraria confere diariamente o total de pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Tesoureiro para assinatura.
7. O arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de OP.

Artigo 62.º – Meios de Pagamento

1. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrónicas ou por ordem ao banco.
2. Os pagamentos das remunerações e abonos dos membros dos órgãos, será sempre efetuado por transferência bancária.



SECÇÃO IV – Contratação Pública

Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços

1. Cabe ao Serviço de Aprovisionamento, com o apoio de empresa especializada, identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para o Serviço de Contabilidade, para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, o Serviço de Contabilidade informa o órgão executivo desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o cabimento da despesa, o Serviço de Aprovisionamento deverá proceder ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição.
4. Cumprido o procedimento previsto no número anterior e após o procedimento de contratação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente com a adjudicação, pelo Serviço Administrativo.
5. Compete ao Serviço de Aprovisionamento assegurar a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.

DA
P
P
P
P

Artigo 64º - Execução de Empreitadas

1. As execuções de empreitadas necessárias à atividade da Freguesia devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades,
2. O órgão executivo deteta a necessidade de executar obras e o Serviço de Contabilidade, elabora a correspondente requisição interna (RI), a qual, depois de visada pelo respetivo membro do executivo é objeto de cabimento.
3. Os procedimentos pré-contratuais de empreitadas são desencadeados pelo Serviço de Aprovisionamento, com o apoio de empresa especializada.
4. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas

1. Nos procedimentos de contratação são especialmente aplicados os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da



concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.

2. No âmbito da condução dos procedimentos os intervenientes devem:
 - a) Evitar os mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris de procedimentos de contratação com objetos idênticos;
 - b) Cumprir os deveres de sigilo e reserva, nomeadamente, não fornecendo aos concorrentes qualquer informação privilegiada que lhes permita apresentar uma melhor proposta;
 - c) Garantir a segregação de funções, por exemplo, assegurando que quem realiza o levantamento da necessidade não participa no procedimento de contratação.

20
P
A
F
FL

CAPÍTULO XI – Inventário de Património

SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro

Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação

O inventário e cadastro dos bens compreende todos os bens de domínio privado de que a Freguesia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

Artigo 67.º – Fases de inventário

1. A gestão dos bens compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da Freguesia obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação;
 - b) Registo – ficha de cadastro;
 - c) Mensuração – atribuição de valor;
 - d) Etiquetagem;
 - e) Verificação Física.
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate. O Serviço de contabilidade mantém atualizado o inventário dos ativos.

Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:



- a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.
 - b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
 - c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.
2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
 3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

DS
P
A
FV

Artigo 69.º – Suportes Documentais

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a Freguesia, para uma gestão eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico)
 - b) Auto de transferência;
 - c) Auto de cessão;
 - d) Auto de Abate.

Artigo 70.º – Procedimentos de controlo

1. Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis (Inventário), o Serviço de Contabilidade, verifica periodicamente:
 - a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
 - b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação.



SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios

Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, incêndio ou outra calamidade grave, deve proceder-se do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) Quem detetou a ocorrência deve informar o órgão executivo;
- b) No caso de furto ou roubo, o órgão executivo deve participar o facto às autoridades policiais;
- c) O Serviços de Contabilidade deve ser informado do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos, juntando o auto da polícia.

Artigo 72.º – Extravios

1. Compete ao responsável pelo Serviço onde se verifique o extravio de um bem, informar o Serviço de Contabilidade do sucedido devendo este participar o facto às autoridades policiais.
2. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Artigo 73.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis da Freguesia devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo ao Serviço de Contabilidade a realização de diligências nesse sentido.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, o Serviço de Contabilidade procederá nesse sentido.

CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

Artigo 74.º – Pessoal

1. O Serviço de Recursos Humanos procede anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da Freguesia e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a Freguesia.



2. A admissão de pessoal para a Freguesia, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.
3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.
4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. O Serviço de Recursos Humanos é responsável pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

Handwritten signature

Handwritten signature

Artigo 75.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte trabalhadores do Serviço de Recursos Humanos, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

Artigo 76.º – Contratos de Avença e tarefa

1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.
2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade

1. O Serviço de Recursos Humanos deve manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.
2. O registo previsto no número anterior é efetuado por sistemas automáticos ou mecânicos.



Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias

1. O Serviço de Recursos Humanos deve manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil o Serviço de Recursos Humanos elabora um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

DA
R
P
R

Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.

Artigo 80.º – Processamento de Remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo Serviço de Recursos Humanos, através do módulo informático de Vencimentos.
2. É da responsabilidade do Serviço de Recursos Humanos o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, em regra, por transferência bancária.
4. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.



Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da Freguesia, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

200
P
A
H
FV

Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Freguesia é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.

CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos

SECÇÃO I – Apoios Recebidos

Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos

1. Compete ao órgão executivo e o Gabinete de Apoio ao Executivo assegurarem o acompanhamento da execução de qualquer candidatura a programa ou contrato de delegação de competências.
2. O referido no número anterior é efetuado em articulação com o Serviço de Contabilidade, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.

SECÇÃO II – Apoios Concedidos

Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da Freguesia.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.



3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, é assegurada a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:
 - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
 - b) Identificação dos representantes legais da entidade;
 - c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
 - d) Fotocópia dos Estatuto ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
 - e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação;
4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

DA
R
P
K
L

Artigo 85.º – Efetivação do Apoio

1. Compete ao órgão executivo, acompanhar a atividade das entidades beneficiárias do apoio. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.
2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. O Serviço de Tesouraria só processa as ordens de pagamento relativas a apoios com a informação de autorização expressa do Presidente e do Tesoureiro.

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicie a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Artigo 87.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.



Artigo 88.º - Alterações

A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

Artigo 89º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 90º - Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da Freguesia na Internet.

Aprovada em reunião de executivo de 12 de Abril de 2023

Handwritten signatures of the Executive Board members, including the President and several council members.



FREGUESIA
**PORTO
SALVO**



Declaração de Responsabilidade

Exercício de 2025



FREGUESIA
**PORTO
SALVO**



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINAL DE EXERCÍCIO

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, emite-se a presente declaração, o contabilista certificado Nuno Miguel Guarda da Rocha, cédula profissional n.º 92218, a quem compete planificar, organizar, coordenar a execução da contabilidade e assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal da Freguesia de Porto Salvo, com o NIPC 507 157 613, do exercício do ano de 2025.

- Para o efeito, declara-se como é nosso dever que:
- Não foram omitidos quaisquer documentos ou informações relevantes com efeitos na contabilidade e na verdade fiscal, designadamente:
- Não foram ocultados, omitidos, viciados ou destruídos documentos de suporte contabilístico ou sonegada informação que tenha influência direta na situação contabilística e fiscal da entidade;
- Foram transmitidos todos os compromissos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes que afetam a situação da entidade;
- A Junta de Freguesia não tem nenhum litígio ou conflito esperado com qualquer entidade para além dos divulgados nas demonstrações financeiras;
- Não existem acordos em quaisquer instituições envolvendo compensações de saldos, restrições de movimentos de dinheiro ou linhas de crédito, para além dos divulgados;
- Não existem despesas não documentadas;
- Não existem irregularidades envolvendo os órgãos sociais que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras;
- Não existem projetos ou ações em curso que possam afetar a continuidade das operações da Junta de Freguesia;
- Todas as situações que possam afetar as demonstrações financeiras e fiscais foram comunicadas em devido tempo;
- Foram cumpridos todos os preceitos e regras constantes da NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo contabilista certificado.

Porto Salvo, 21 de abril de 2026

O PRESIDENTE,


(Jorge Manuel Martins Delgado)